



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

ANTEPROJETO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente anteprojeto atende ao disposto no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborado com o objetivo de fornecer subsídios essenciais para a elaboração subsequente dos projetos básico e executivo e execução da obra. Este documento organiza o planejamento da contratação integrada, promovendo a articulação entre as etapas de projeto e execução, com Vistas à otimização dos prazos, custos e qualidade do empreendimento. Dessa forma, a contratação prevista contempla a concepção e entrega do Parque Central de Arraial D'Ajuda, assegurando eficiência, segurança e qualidade na gestão do projeto.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa de engenharia especializada no ramo de Construção Civil para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a execução de implementação de reforma, pavimentação de acesso e construção de infraestrutura da praça do Parque Central, no distrito de Arraial D'Ajuda, município de Porto Seguro/BA, conforme Convênio nº 954850/2023. A contratação será realizada sob o regime de contratação integrada, de caráter não contínuo, abrangendo as adequações necessárias na infraestrutura física, a elaboração dos projetos básico e executivos, e todas as demais atividades indispensáveis para a entrega final do objeto, conforme especificações e anexos deste documento.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. O objeto da presente licitação é composto por duas parcelas distintas: elaboração de projeto, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, e execução da obra, que esta última constitui a parcela preponderante, representando mais de 90% do Valor global do contrato.

3.2. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, condicionada à confirmação do prazo de execução previsto e às demais condicionantes específicas delineadas no planejamento.

3.3. O regime de execução adotado será o de contratação integrada, conforme disposto no art. 46, V da Lei nº 14.133/2021, e o critério de julgamento será o de Técnica e Preço.

3.4. Classificação da Obra e Serviços de Engenharia

3.4.1. Conforme as diretrizes estabelecidas, o objeto da licitação caracteriza-se como uma obra especial de engenharia, demandando intervenções significativas e alterações substanciais em bem imóvel. Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, define-se como "obra" toda atividade que implique modificação no meio ambiente ou mudanças substanciais na estrutura física do bem imóvel. O presente empreendimento engloba serviços de construção, reforma e ampliação, classificando-se como complexo e especial.

3.4.2. De acordo com o Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e a Nota Técnica IBR 001/2021, obras especiais de engenharia demandam a elaboração de projeto executivo, dada a heterogeneidade e complexidade dos serviços envolvidos. Essas especificações incluem análises detalhadas, cálculos avançados e soluções técnicas personalizadas, que diferem dos serviços comuns de engenharia, frequentemente voltados a manutenções e adaptações padronizadas.

3.5. Contratação Integrada

3.5.1. O regime de contratação integrada estabelece que o contratado será responsável tanto pela elaboração dos projetos básico e executivo quanto pela execução integral da obra, unificando essas etapas sob um único contrato. Esse modelo proporciona maior integração entre as fases de planejamento e execução, otimizando a gestão do empreendimento e garantindo eficiência na entrega, conforme previsto no inciso XXXII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.5.2. Embora os projetos básico e executivo estejam incluídos no escopo contratual, a classificação predominante do objeto é "obra", considerando que o objetivo final é a entrega física



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

e funcional do empreendimento. A modalidade de contratação integrada é particularmente indicada para empreendimentos de alta complexidade, pois promove maior sinergia e eficiência entre as diferentes fases do projeto.

3.6. Documentos Complementares e Especificações

3.6.1. Os serviços e obras a serem executados pela contratada estão detalhados nos anexos deste anteprojeto, que incluem os seguintes documentos:

Anexo I: Diretrizes Projetuais;

Anexo II: Programa de Necessidades;

Anexo III: Memorial Descritivo;

Anexo IV: Anteprojeto de Arquitetônico; Anexo V: Projetos a serem Contratados; Anexo VI: Orçamento Estimado;

Anexo VII: Caderno de encargos;

Anexo VIII: Anotação de Responsabilidade Técnica;

Anexo IX: Modelo de documentos (Word);

Anexo X: Modelo de documentos (PDF);

Anexo XI: EEntograma; Cronograma;

3.6.2. Os documentos acima listados deverão ser observados como requisitos técnicos mínimos indispensáveis para o desenvolvimento e execução do objeto contratual. Além disso, todos os bens, equipamentos e materiais necessários à execução completa do objeto são de responsabilidade da contratada, que deverá fornecê-los em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste anteprojeto e seus anexos.

3.7. Análise de mercado

3.7.1. Os serviços objeto desta licitação são ofertados por diversas empresas, das quais muitas estão enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.7.2. Considerando que o objeto da licitação envolve a prestação de serviços de natureza divisível, a reserva de cota de até 25% para ME/EPP, conforme legislação vigente, é uma medida facultativa. Entretanto, em razão das dificuldades técnicas para a gestão simultânea de múltiplos contratos com empresas distintas e visando evitar a perda de economia de escala, decidiu-se pela adoção de licitação com ampla participação de empresas do ramo. Dessa forma, serão admitidas propostas de empresas de médio e grande porte, bem como de ME/EPP, sem a destinação de cota reservada.

3.7.3. Todavia, para garantir a equidade no certame, será assegurada preferência de contratação às ME/EPP nos casos de empate, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e Lei 14.133/2021. O processo licitatório será conduzido em estrita observância aos protocolos estabelecidos pelos Setores de Licitação, garantindo a transparência e a legalidade em todas as etapas do rito.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A requalificação de espaços públicos urbanos configura-se como intervenção estruturante no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento territorial, sendo diretamente relacionada à promoção da saúde, inclusão social, ordenamento urbano, dinamização econômica e valorização ambiental dos territórios.

4.2. No contexto do Município de Porto Seguro, cuja dinâmica socioeconômica é fortemente influenciada pela atividade turística, pela expansão urbana e pela heterogeneidade territorial, a qualificação de equipamentos públicos assume caráter estratégico para o equilíbrio entre crescimento econômico, qualidade de vida e sustentabilidade urbana.

4.3. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, especialmente a partir do Censo Demográfico e da PNAD Contínua, evidenciam que municípios com forte vocação turística e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

crescimento acelerado apresentam:

- a) elevada pressão sobre a infraestrutura urbana existente;
- b) déficit de equipamentos públicos qualificados em áreas de expansão;
- c) desigualdade territorial no acesso a espaços de lazer, esporte e convivência;
- d) aumento da demanda por áreas estruturadas que suportem uso intensivo e sazonal.

4.4. Estudos do Ministério das Cidades e de organismos internacionais (como ONU-Habitat) indicam que a ausência de espaços públicos estruturados está diretamente associada ao aumento de vulnerabilidades sociais, à redução da qualidade ambiental urbana e à limitação do desenvolvimento econômico local.

4.5. No caso específico da área objeto da intervenção “Praça do Parque Central”, no Distrito de Arraial D’Ajuda verifica-se a existência de um espaço urbano de elevada relevância territorial, com área aproximada da intervenção de cerca de 83.585,53 m², porém atualmente caracterizado por:

- a) degradação da infraestrutura física;
- b) inexistência de equipamentos esportivos compatíveis com a demanda local;
- c) ausência de soluções adequadas de acessibilidade universal;
- d) pavimentação deteriorada e descontinuidade de fluxos de circulação;
- e) subutilização de área estratégica com alto potencial turístico e social;
- f) incapacidade de absorver o fluxo populacional permanente e sazonal.

4.6. A situação atual compromete diretamente a funcionalidade do espaço, reduzindo sua capacidade de atuar como equipamento estruturante de integração social, prática esportiva, convivência comunitária e desenvolvimento econômico local.

4.7. Sob o ponto de vista técnico, a intervenção necessária não se caracteriza como obra convencional ou isolada, mas como implantação de sistema urbano integrado, envolvendo múltiplos subsistemas interdependentes, tais como:

- a) pavimentação estrutural de vias e áreas de circulação;
- b) sistema viário interno e estacionamentos;
- c) equipamentos esportivos de alto desempenho (quadras, campos e skatepark);
- d) sistemas de drenagem superficial e subsuperficial;
- e) iluminação pública e esportiva;
- f) soluções de acessibilidade universal (NBR 9050);
- g) paisagismo e requalificação ambiental;
- h) infraestrutura de apoio ao uso coletivo do espaço.

4.8. O conjunto dessas intervenções caracteriza um empreendimento de elevada complexidade técnica, com forte necessidade de compatibilização entre disciplinas de engenharia civil, estrutural, hidráulica, elétrica, arquitetura e urbanismo.

Nesse contexto, a Administração dispõe de anteprojeto estruturado, contendo:

- a) diretrizes funcionais;
- b) parâmetros de desempenho;
- c) concepção urbanística;
- d) definição dos equipamentos;
- e) estimativas quantitativas;
- f) diretrizes normativas.

4.9. Todavia, não há projeto básico nem projeto executivo consolidados, sendo necessária a realização de:

- a) estudos complementares de engenharia;
- b) levantamentos técnicos detalhados;
- c) definição de soluções construtivas;
- d) dimensionamentos estruturais e hidráulicos;
- e) compatibilização multidisciplinar completa.

4.10. Essa condição é típica e expressamente prevista no inciso V do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção da contratação integrada quando a Administração dispõe de anteprojeto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

a solução técnica detalhada deve ser desenvolvida pelo contratado. A necessidade de adoção desse regime decorre de fatores técnicos objetivos.

4.11. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

4.11.1. A intervenção está alinhada com:

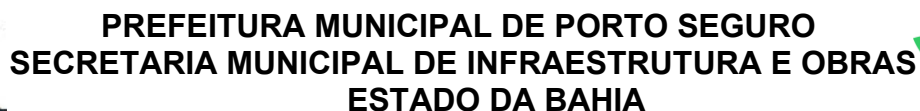
- a) políticas de desenvolvimento urbano;
- b) diretrizes de acessibilidade universal;
- c) políticas de incentivo ao esporte;
- d) estratégias de fortalecimento do turismo;
- e) uso qualificado do espaço público.

4.11.2. A necessidade da contratação decorre de forma objetiva, técnica e juridicamente fundamentada:

- a) Da existência de espaço urbano estratégico com infraestrutura inadequada;
- b) Da demanda por implantação de complexo urbano multifuncional de grande porte;
- c) Da inexistência de projetos básicos e executivos consolidados;
- d) Da necessidade de desenvolvimento técnico detalhado das soluções de engenharia;
- e) Da possibilidade de múltiplas soluções construtivas, exigindo avaliação técnica das propostas;
- f) Da complexidade multidisciplinar e interdependência dos sistemas;
- g) Da necessidade de reduzir riscos de aditivos e garantir responsabilização técnica;
- h) Da vantajosidade técnica, econômica e operacional da contratação integrada.

4.11.3. Diante desse cenário, mostra-se indispensável a contratação de empresa de engenharia com capacidade técnica, operacional e multidisciplinar para desenvolver, de forma integrada, os estudos, projetos e execução das obras, assegurando a entrega de um equipamento público plenamente funcional, durável, seguro, acessível e compatível com os parâmetros normativos e com as demandas do Município de Porto Seguro/BA.

4.12. LOCALIZAÇÃO / FOTOS



A adoção do regime de contratação integrada para a construção do Parque Central de Arraial D'Ajuda, fundamenta-se nas seguintes razões técnicas, econômicas e operacionais:

5.1.1. De acordo com o art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação integrada dispensa a Administração da elaboração do projeto básico, substituindo-o por um anteprojeto que estabelece os parâmetros mínimos para a execução. Essa abordagem:

- a) Reduz a carga administrativa inicial;
b) Transferência ao contratado a responsabilidade pelo projeto básico e executivo, garantindo a adequação técnica e a conformidade com as especificações do edital;
c) Evita falhas de integração entre projetos e execução, assegurando maior eficiência e qualidade.

5.2.1. O regime de contratação integrada oferece maior eficiência no processo licitatório e na execução contratual ao:

- a) Unificar as etapas de planejamento e execução sob responsabilidade de um único contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- b) Reduzir prazos, evitando a necessidade de contratações sucessivas para cada etapa do empreendimento;
- c) Promover uma gestão contratual mais ágil e eficaz, essencial em projetos complexos e de alta demanda operacional.

5.3 Inovação e Tecnologia

5.3.1. Este modelo contratual incentiva a inovação, permitindo que o contratado:

- a) Utilize técnicas avançadas de projeto e execução; Implemente tecnologias que otimizem prazos e custos;
- b) Adote soluções sustentáveis, como sistemas de eficiência energética e práticas de gestão ambiental, incluindo destinação adequada de resíduos e uso de materiais inovadores.

5.4 Operacionalidade e Ajustes Rápidos

5.4.1. A contratação integrada proporciona flexibilidade para ajustes durante a execução, reduzindo riscos relacionados a incompatibilidades entre o projeto e a obra. A clareza dos objetivos no anteprojeto oferece à Administração maior controle, assegurando qualidade e eficácia nas intervenções necessárias ao longo do contrato.

5.5 MATRIZ DE RISCOS

5.5.1. **Conformidade Legal e Normativa** – A Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 22, sublinha a importância da gestão de riscos em projetos e contratos administrativos. Em obras de engenharia, a matriz de riscos é uma ferramenta essencial para garantir que todos os riscos relevantes sejam identificados e geridos de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. A conformidade com as exigências legais é crucial para a validade do processo licitatório e para a integridade da execução contratual.

5.5.2. **Identificação e Avaliação de Riscos Técnicos** – De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve considerar os riscos técnicos e operacionais desde a fase de planejamento. A matriz de riscos proporciona uma estrutura detalhada para a identificação e avaliação dos riscos associados a diferentes aspectos técnicos do projeto. Isso inclui a análise de fatores que podem impactar a viabilidade, segurança, e desempenho das obras, garantindo que todas as potenciais ameaças e oportunidades sejam sistematicamente abordadas.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve considerar os riscos técnicos e operacionais desde a fase de planejamento. A matriz de riscos proporciona uma estrutura detalhada para a identificação e avaliação dos riscos associados a diferentes aspectos técnicos do projeto. Isso inclui a análise de fatores que podem impactar a viabilidade, segurança, e desempenho das obras, garantindo que todas as potenciais ameaças e oportunidades sejam sistematicamente abordadas.

5.5.3. **Desenvolvimento de Estratégias de Mitigação** – Conforme o Art. 22, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o edital deve prever medidas para mitigar os riscos identificados. A matriz de riscos permite o desenvolvimento de estratégias de mitigação baseadas em uma análise detalhada dos riscos, definindo ações específicas para minimizar a probabilidade e o impacto de eventos adversos. Essas estratégias são fundamentais para garantir que os riscos sejam geridos de maneira eficaz e que o projeto siga conforme o planejado.

5.5.4. **Monitoramento e Controle Contínuo** – O Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de fiscalização e controle durante a execução do contrato. A matriz de riscos oferece uma base para o monitoramento contínuo dos riscos identificados e das estratégias de mitigação implementadas. Esse acompanhamento permite ajustes oportunos e a implementação de medidas



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

corretivas conforme necessário, assegurando que os riscos sejam controlados de maneira proativa e que o projeto permaneça em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos.

5.5.5. Transparência e Documentação – A importância da documentação e da transparência na gestão de contratos. A matriz de riscos serve como um documento fundamental que detalha a identificação, avaliação e gestão dos riscos. A documentação clara e acessível da matriz de riscos promove a transparência no processo de gestão e facilita a revisão e auditoria por órgãos de controle e partes interessadas.

5.5.6. Apoio à Tomada de Decisões Técnicas – A matriz de riscos fornece informações cruciais para a tomada de decisões durante o ciclo de vida do projeto. A análise de riscos permite uma abordagem informada na alocação de recursos e na priorização de ações corretivas, ajudando a administração pública e aos contratados a tomar decisões baseadas em dados precisos sobre os riscos e suas implicações.

5.5.7. Gestão Eficiente de Recursos – A matriz de riscos contribui para a gestão eficiente dos recursos financeiros e humanos ao identificar áreas críticas que necessitam de maior atenção e investimento. Ao priorizar as ações de mitigação com base na análise de riscos, é possível evitar desperdícios e alocar os recursos de maneira mais eficaz.

5.5.8. A matriz de riscos é uma ferramenta técnica essencial para a gestão de obras de engenharia conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Ela garante a conformidade com os requisitos legais, facilita a identificação e avaliação dos riscos técnicos, e permite o desenvolvimento e a implementação de estratégias eficazes de mitigação. Além disso, proporciona um mecanismo robusto para o monitoramento contínuo e controle dos riscos, promove a transparência e documentação, e apoia a tomada de decisões informadas e a gestão eficiente dos recursos. A implementação adequada da matriz de riscos contribui significativamente para a realização bem-sucedida dos projetos de engenharia, assegurando que eles sejam executados de forma segura, eficiente e conforme as expectativas estabelecidas. Neste contexto, segue abaixo a matriz estabelecida para o empreendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DE BAHIA

PROCESSO ADM. Nº 785/2026

MATRIZ DE RISCO

ITEM	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Legal	Impossibilidade de início por entraves administrativos (licitação, convênio, ordem de serviço)	Baixa	Atraso global	ALTO	Liberação prévia das condições de início; eventual impacto tratado via reequilíbrio	CONTRATANTE
2	Legal	Licenciamento ambiental e autorizações urbanísticas	Média	Paralisação parcial/total	ALTO	Garantia de licenças prévias; exigências supervenientes via aditivo	CONTRATANTE
3	Legal	Interferência de órgãos de controle (TCU, MP, órgãos ambientais)	Baixa	Suspensão ou ajuste	MODERADO	Adequação institucional; impactos com reequilíbrio	CONTRATANTE
4	Legal	Alterações normativas ou exigências técnicas supervenientes	Baixa	Revisão de projeto/execução	ALTO	Cláusula de reequilíbrio automático	CONTRATANTE
5	Legal	Restrição orçamentária ou atraso de repasses	Baixa	Paralisação	ALTO	Reprogramação e recomposição contratual	CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA
O Brasil nasceu aqui!

PROCESSO ADM. Nº 785/2026

		do convênio					
6	Projeto	Inconsistência do anteprojeto urbanístico	Média	Reprojeto parcial	ALTO	Revisão técnica com reequilíbrio contratual	CONTRATANTE
7	Projeto	Divergência entre anteprojeto e condições reais de campo	Média	Ajuste de soluções	ALTO	Levantamentos complementares; ajuste via aditivo	CONTRATANTE
8	Projeto	Divergência topográfica relevante	Média	Alteração geométrica	MODERADO	Atualização topográfica e adequação do projeto	CONTRATANTE / DEVE SER CONTRATADA
9	Projeto	Interferências não mapeadas (redes, drenagem, acessos)	Alta	Impacto em execução	ALTÍSSIMO	Levantamento detalhado e redefinição técnica com reequilíbrio	CONTRATANTE / DEVE SER CONTRATADA
10	Projeto	Necessidade de reprojeto (drenagem, pavimentação ou estruturas)	Alta	Impacto global	ALTO	Revisão do projeto executivo com recomposição financeira	CONTRATANTE / DEVE SER CONTRATADA
11	Engenharia	Subdimensionamento do sistema de drenagem	Alta	Comprometimento funcional	ALTÍSSIMO	Redimensionamento hidráulico via aditivo	CONTRATANTE / DEVE SER CONTRATADA
12	Engenharia	Incompatibilidade entre sistemas	Média	Retrabalho	ALTO	Compatibilização integrada obrigatória	CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA
O Brasil nasceu aqui!

PROCESSO ADM. Nº 785/2026

		(pavimentação x drenagem x equipamentos)					
13	Engenharia	Alteração de solução estrutural (quadras, arquibancadas)	Média	Aumento de custo	MODERADO	Ajuste técnico com reequilíbrio	CONTRATANTE
14	Engenharia	Desempenho inadequado do solo (capacidade de suporte)	Média	Reforço estrutural	ALTO	Sondagens + solução de fundação via aditivo	CONTRATANTE
15	Construção	Condições climáticas adversas (chuvas intensas)	Média	Atraso de execução	MODERADO	Ajuste de cronograma (ônus da contratada)	CONTRATADA
16	Construção	Acesso e logística de obra (mobilização em área urbana/turística)	Média	Atraso pontual	MODERADO	Planejamento logístico detalhado	CONTRATADA
17	Construção	Interferência com fluxo urbano/local	Média	Redução de produtividade	MODERADO	Planejamento de frentes e sinalização	CONTRATADA
18	Construção	Atraso no fornecimento de materiais	Média	Atraso pontual	MODERADO	Planejamento de compras (ônus da contratada)	CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

19	Construção	Erros executivos (pavimentação, skate, estruturas)	Baixa	Retrabalho	MODERADO	Controle tecnológico rigoroso	CONTRATADA
20	Construção	Não conformidade de execução (acabamentos e desempenho)	Baixa	Retrabalho	MODERADO	Fiscalização e controle de qualidade	CONTRATADA
21	Social	Interferência da comunidade/local	Média	Paralisação localizada	MODERADO	Gestão social e comunicação institucional	CONTRATANTE
22	Legal	Indisponibilidade de áreas específicas de intervenção	Média	Replanejamento	ALTO	Regularização prévia e ajustes via reequilíbrio	CONTRATANTE
23	Interface	Interferência com concessionárias (energia, iluminação)	Baixa	Ajuste técnico	MODERADO	Coordenação institucional	CONTRATANTE
24	Interface	Incompatibilidade com infraestrutura existente	Baixa	Ajuste de projeto	MODERADO	Adequação via reequilíbrio	CONTRATANTE / DEVE SER CONTRATADA
25	Operacional	Baixa utilização dos equipamentos após entrega	Baixa	Subutilização	BAIXO	Gestão pública posterior	CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

26	Operacional	Uso inadequado do espaço (degradação precoce)	Média	Redução da vida útil	MODERADO	Manual de operação/manutenção	CONTRATANTE
27	Construção	Acidentes de trabalho	Média	Interrupção	BAIXO	Plano de segurança obrigatório	CONTRATADA
28	Construção	Danos a equipamentos ou canteiro	Média	Impacto pontual	BAIXO	Gestão e controle da contratada	CONTRATADA
29	Construção	Erro de orçamento ou subavaliação de custos	Baixa	Impacto financeiro	ALTO	Responsabilidade integral da contratada	CONTRATADA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

5.6 Benefícios Econômicos e Sociais

5.6.1. A contratação integrada permite a seleção de uma única empresa ou consórcio responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra, assegurando a entrega do complexo em pleno funcionamento e conforme as especificações previstas. Esse modelo reduz a necessidade de processos licitatórios adicionais, resultando em economia de tempo, recursos financeiros e humanos para a Administração Pública.

5.6.2. Com a transferência integral dos riscos contratuais à empresa contratada, elimina-se a necessidade de aditivos contratuais para corrigir falhas ou omissões nos projetos, gerando uma economia expressiva. Além disso, o regime possibilita maior agilidade na conclusão das obras.

5.6.3. Essa abordagem também estimula a geração de empregos diretos e indiretos, promovendo benefícios econômicos e sociais significativos para a população local. Dessa forma, busca-se otimizar os recursos disponíveis, reduzir o custo total do empreendimento e atender ao interesse público com a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

5.6.4. A implantação do Parque permitirá:

- a) ampliação da prática esportiva regular;
- b) redução de vulnerabilidades sociais;
- c) fortalecimento da convivência comunitária;
- d) valorização imobiliária do entorno;
- e) aumento da atratividade turística;
- f) dinamização do comércio local.

5.6.5. Estudos do IBGE e do Ministério da Saúde demonstram que a existência de infraestrutura urbana de lazer e esporte está associada à redução de doenças crônicas e melhoria dos indicadores de saúde pública.

5.7 Gestão por Resultados

5.7.1. O regime de contratação integrada permite que o pagamento seja vinculado ao cumprimento de metas previstas no cronograma físico-financeiro. Este modelo:

- a) Transfere ao contratado a responsabilidade integral por falhas ou omissões no projeto;
- b) Assegura a execução com qualidade e dentro dos parâmetros técnicos e financeiros definidos;
- c) Agrega Valor à obra, garantindo maior segurança jurídica e eficiência.

5.8 Complexidade e Interdisciplinaridade do Projeto

5.8.1. O empreendimento apresenta elevada complexidade e requer a integração de diversas áreas da engenharia e arquitetura, o que justifica a adoção do regime de contratação integrada. A execução da obra dependerá do desenvolvimento de uma série de projetos específicos e interdependentes, que formarão a base técnica indispensável para sua realização. Os projetos a serem elaborados incluem:

- a. Projeto Arquitetônico: Abrange o projeto básico, executivo e sanitário, contemplando soluções funcionais e estéticas adequadas ao programa de necessidades do complexo esportivo e de lazer, incluindo quadra coberta, dois campos society, pista de skate, vestiários, arquibancada e estacionamento, em conformidade com a NBR 9050 para garantia de plena acessibilidade.
- b. Projeto Estrutural: Engloba análises de sondagem (NBR 6484), projeto de fundações (NBR 6122) e estruturas de concreto armado (NBR 6118) e metálicas (NBR 8681), assegurando estabilidade, segurança e desempenho estrutural para a arquibancada, bloco de vestiários, blocos de apoio e cobertura da quadra.
- c. Projeto de Estrutura Metálica: Específico para a cobertura da quadra poliesportiva e demais elementos metálicos, garantindo integração plena com o projeto arquitetônico, atendendo às prescrições das normas de estruturas de aço e às exigências de vão livre e luminosidade da edificação.
- d. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI): Inclui sistemas de detecção e alarme de incêndio (NBR 17240), rede de hidrantes e mangotinhos (NBR 13714), extintores (NBR 12693) e rotas de saída de emergência (NBR 9077), em conformidade com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.
- e. Projeto Hidrossanitário: Inclui os sistemas de abastecimento de água fria e água quente para os vestiários (NBR 5626 e NBR 7198), coleta e afastamento de esgoto sanitário (NBR 8160) e drenagem pluvial (NBR 10844), contemplando as particularidades das duchas e chuveiros dos vestiários, dos campos society, da pista de skate e das áreas de estacionamento. O dimensionamento dos pontos de consumo dos vestiários atenderá ainda aos parâmetros mínimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

estabelecidos pela NR-24.

- f. Projeto de Impermeabilização: Essencial para as áreas molhadas dos vestiários — pisos de box, bancadas, antecâmaras e paredes internas —, bem como para lajes de cobertura e fundações expostas à umidade, em atendimento à NBR 9575, garantindo durabilidade e estanqueidade das edificações.
- g. Projeto Elétrico: Contempla instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), alimentação de média tensão e subestação (NBR 14039), iluminação esportiva dos campos e pista, iluminação e tomadas dos vestiários com circuitos separados para os aquecedores de água, garantindo eficiência energética e segurança elétrica em áreas molhadas.
- h. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Visa proteger o complexo contra danos causados por raios, incluindo para-raios, malha de aterramento e equipotencialização, em atendimento à NBR 5419, com atenção especial à cobertura metálica da quadra e às arquibancadas e vestiários.
- i. Projeto de Cabeamento Estruturado: Abrange redes de dados, voz, CFTV (circuito fechado de televisão), sonorização ambiente e sistema de placar eletrônico para os eventos esportivos.
- j. Projeto de Climatização e Ventilação: Abrange sistemas de ar condicionado, exaustão mecânica e ventilação forçada para os vestiários — ambientes sem abertura direta para o exterior — e para as áreas cobertas, em atendimento à NBR 16401 e à NR-24, priorizando qualidade do ar interior, renovação mínima e conforto térmico dos usuários.
- k. Projeto de Isolamento Acústico: Visa garantir o conforto acústico nas áreas cobertas e administrativas, com controle de reverberação e de níveis de ruído conforme a NBR 10152, especialmente relevante para eventos esportivos com grande público na quadra coberta.
- l. Levantamento Topográfico: Necessário para o correto dimensionamento e planejamento de todas as intervenções no terreno, garantindo precisão na locação das edificações, campos e pistas, em conformidade com a NBR 13133.
- m. Projeto de Terraplanagem e Drenagem Superficial: Essencial para nivelamento, compactação e preparação do terreno, definição de cotas e caimentos, drenagem das áreas dos campos e estacionamento, constituindo a base para as demais etapas construtivas.
- n. Projeto de Paisagismo: Voltado à ambientação externa do complexo, integrando funcionalidade, estética e sustentabilidade, com definição de espécies, sombreamento natural, ajardinamento e requalificação das áreas de convivência.
- o. Projeto de Comunicação Visual e Sinalização: Inclui placas de sinalização de segurança, orientação de fluxo, identificação de ambientes — incluindo os vestiários masculino, feminino e acessível —, sinalização viária interna do estacionamento e comunicação visual da identidade do complexo, garantindo acessibilidade e orientação a todos os usuários.
- p. Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Maquete Eletrônica (BIM): Ferramentas indispensáveis para o planejamento, controle de custos, gestão de prazos e visualização tridimensional da obra, possibilitando maior precisão na tomada de decisões e integração entre todas as disciplinas de projeto.

5.8.2. Esses projetos deverão ser elaborados em total conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a integração harmoniosa de todas as etapas e elementos do empreendimento. Após a aprovação de todos os projetos pela Administração, a execução da obra será iniciada, com responsabilidade integral do contratado para assegurar a eficiência e qualidade do Parque.

5.8.3. A interdisciplinaridade e o Volume de atividades técnicas envolvidas reforçam a necessidade do regime de contratação integrada, que permite maior sinergia entre as etapas de projeto e execução, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais do Parque Central de Arraial.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

6.1. Adequação às Exigências Legais:

6.1.1. A definição do regime de execução e do critério de julgamento adotados para a presente contratação decorre de análise técnica aprofundada do objeto, considerando sua natureza, complexidade, escala física, interdependência entre sistemas e a necessidade de assegurar desempenho adequado, durabilidade e eficiência operacional ao longo de todo o ciclo de vida do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

empreendimento.

6.1.2. O objeto consiste na elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de requalificação urbana da Praça do Parque Central, no Distrito de Arraial d'Ajuda, no Município de Porto Seguro, compreendendo a implantação integrada de infraestrutura urbana e equipamentos públicos, incluindo:

- a) sistema viário e pavimentação ($\approx 70.000 \text{ m}^2$);
- b) estacionamentos ($\approx 8.600 \text{ m}^2$);
- c) 02 quadras poliesportivas cobertas com arquibancada;
- d) 02 campos de futebol society com arquibancada;
- e) 01 pista de skate em concreto moldado in loco ($\approx 1.750 \text{ m}^2$);
- f) ciclovia, pista de cooper e áreas de circulação acessível;
- g) paisagismo e requalificação ambiental;
- h) infraestrutura de drenagem, iluminação e acessibilidade.

6.1.3. Trata-se, portanto, de empreendimento de grande porte (área superior a 83.000 m^2) e elevado grau de complexidade técnica, com forte integração entre disciplinas de engenharia civil, estrutural, hidráulica, elétrica, urbanismo e arquitetura.

6.2. Justificativa do Critério de Julgamento – Técnica e Preço (Art. 36, IV):

6.2.1. O objeto não se caracteriza como serviço padronizado, uma vez que a solução técnica impacta diretamente:

- a) durabilidade da infraestrutura;
- b) desempenho hidráulico (drenagem);
- c) eficiência estrutural;
- d) custos de manutenção;
- e) segurança dos usuários;
- f) funcionalidade do espaço urbano.

6.2.2. A adoção exclusiva do menor preço poderia resultar na seleção de soluções:

- a) tecnicamente inferiores;
- b) menos duráveis;
- c) com maior custo operacional futuro;
- d) incompatíveis com o desempenho esperado.

6.2.3. O critério de julgamento por técnica e preço permite avaliar qualitativamente aspectos essenciais, tais como:

- a) metodologia executiva;
- b) soluções de engenharia propostas;
- c) estratégia de compatibilização de projetos;
- d) plano de execução por frentes de obra;
- e) desempenho técnico esperado;
- f) soluções de durabilidade e manutenção.

6.2.4. Dessa forma, assegura-se a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo global e do desempenho do empreendimento, e não apenas do menor valor inicial.

6.3. Vantagens Técnico-Econômicas do Modelo Adotado:

6.3.1. A combinação entre contratação integrada e técnica e preço proporciona:

- a) redução de aditivos decorrentes de erros de projeto;
- b) maior previsibilidade orçamentária;
- c) redução de prazo por sobreposição de etapas;
- d) otimização de soluções construtivas;
- e) transferência de riscos técnicos ao contratado;
- f) melhoria do desempenho global do empreendimento;
- g) redução do custo do ciclo de vida.

6.4. Alinhamento com Jurisprudência e Boas Práticas

6.4.1. O modelo adotado está alinhado com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a contratação integrada quando:

- a) houver complexidade técnica relevante;
- b) a solução não estiver completamente definida;
- c) existirem múltiplas alternativas técnicas;
- d) houver vantagem na centralização das responsabilidades.

6.4.2. Logo, diante da:

- a) inexistência de projetos básicos e executivos consolidados;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- b) necessidade de desenvolvimento técnico aprofundado;
- c) possibilidade de múltiplas soluções construtivas;
- d) complexidade multidisciplinar do empreendimento;
- e) necessidade de garantir desempenho, durabilidade e funcionalidade;
- f) inadequação do critério de menor preço isolado;

6.4.3. Conclui-se que a adoção do regime de contratação integrada, associada ao critério de julgamento por técnica e preço, constitui a solução mais adequada, eficiente, segura e juridicamente robusta para a contratação pretendida, assegurando ao Município de Porto Seguro/BA a entrega de um equipamento público de alta qualidade, plenamente funcional e compatível com os parâmetros normativos e com as demandas sociais e urbanas do território.

6.5. Garantia de Qualidade e Competência Técnica:

6.5.1. A modalidade de Contratação Integrada com o método Técnico e Preço permite a seleção de fornecedores com base na qualidade técnica de suas propostas, o que é fundamental para obras de engenharia. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 36, prevê que a avaliação técnica deve ser feita com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, como a qualificação técnica da equipe, a experiência dos profissionais e a metodologia proposta. Isso assegura que o contratado tenha a competência necessária para executar o projeto com alta qualidade, minimizando riscos de falhas e problemas técnicos durante a execução.

6.6. Incentivo à Inovação e Melhoria Contínua:

6.6.1. Ao priorizar a avaliação técnica, o método Técnico e Preço estimula as empresas a apresentar soluções inovadoras e eficientes. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode adotar critérios de julgamento que incentivem a inovação tecnológica e a melhoria contínua das práticas. Isso não apenas contribui para a eficiência do projeto, mas também para a adoção de práticas sustentáveis e soluções que podem reduzir custos e impactos ambientais ao longo da execução e operação da obra.

6.7. Redução de Risco e Garantia de Conformidade:

6.7.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 62, permite a administração pública exigir a comprovação da capacidade técnica e da regularidade fiscal dos participantes, o que reduz o risco de problemas durante a execução da obra. A avaliação técnica detalhada ajuda a assegurar que o contratado esteja apto a cumprir com as exigências do projeto e com as normas vigentes, garantindo maior conformidade e qualidade no resultado final.

6.8. Eficiência na Alocação de Recursos:

6.8.1. O método Técnico e Preço permite uma análise mais abrangente do custo total do projeto, considerando não apenas o preço inicial, mas também a qualidade das soluções propostas. A escolha de uma proposta técnica que ofereça uma melhor relação custo-benefício pode resultar em economias a longo prazo, através da redução de custos operacionais e de manutenção. Isso contribui para uma melhor alocação dos recursos públicos e um retorno mais eficiente sobre o investimento.

6.9. Transparência e Competitividade:

6.9.1. A modalidade de Contratação Integrada com o método Técnico e Preço promove um processo transparente e competitivo, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Os critérios de julgamento devem ser claros e objetivos, o que assegura que todas as propostas sejam avaliadas de maneira justa e imparcial. A transparência do processo fortalece a confiança pública e garante que a seleção do fornecedor seja baseada em mérito técnico e valor global.

6.9.2. A adoção da modalidade de Contratação Integrada com o método Técnico e Preço para a execução de obras de engenharia está alinhada com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo assegura a escolha de fornecedores com alta competência técnica, incentiva a inovação e a eficiência, reduz riscos e garante a conformidade com as exigências legais e técnicas. Ao considerar tanto a qualidade técnica quanto o preço, a administração pública pode alcançar melhores resultados e um uso mais eficiente dos recursos públicos, contribuindo ao sucesso e sustentabilidade dos empreendimentos.

6.10. Dos fatores de ponderação:

3.13.1. Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço adotou-se 70% (setenta por cento) para a técnica e 30% (trinta por cento) para o preço, tendo em vista o fato de que os aspectos técnicos associados ao projeto têm relevante participação no sucesso do empreendimento, dada a sua complexidade, igualando-se em importância à economicidade derivada do menor preço pretendido.



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

Nota: No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

7.1 A presente contratação tem por objeto a elaboração dos estudos complementares, do projeto básico, do projeto executivo e a execução integral das obras e serviços de engenharia destinados à reforma da pavimentação de acesso e à reforma e construção da infraestrutura da Praça do Parque Central, no Distrito de Arraial d'Ajuda, Município de Porto Seguro/BA, vinculada ao Convênio nº 954850/2023, em regime de contratação integrada, com entrega do empreendimento plenamente concluído, testado, funcional, acessível e apto ao uso público.

7.2 O escopo não se restringe à execução física isolada de elementos construtivos. Trata-se de um empreendimento urbano multifuncional e sistêmico, composto por infraestrutura viária, áreas de circulação, estacionamentos, equipamentos esportivos, sistemas de drenagem, iluminação, acessibilidade, paisagismo e demais componentes de suporte, todos interdependentes entre si e implantados em área global de aproximadamente 83.585,53 m².

7.3 A contratação compreende a responsabilidade integral do contratado pela concepção executiva detalhada, compatibilização multidisciplinar, planejamento, mobilização, execução, testes, comissionamento, correção de não conformidades, desmobilização e entrega final do objeto, nos termos do regime de contratação integrada.

7.4 ESCOPO:

7.4.1 ESTUDOS E PROJETOS:

7.4.1.1 O contratado deverá desenvolver, de forma integrada, os seguintes produtos técnicos globais do empreendimento:

- a) estudos preliminares: 1 unidade
- b) projeto básico: 1 unidade
- c) projeto executivo: 1 unidade

7.4.1.2 Esses produtos abrangem o diagnóstico de campo, avaliação da situação existentes, definição de concepção urbanística, modelagem, dimensionamento, detalhamento executivo, compatibilização multidisciplinar, especificações, memoriais, cronogramas e orçamento.

7.4.2 OBRAS CIVIS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

7.4.2.1. A contratada deverá executar integralmente a infraestrutura urbana do empreendimento, compreendendo:

7.4.2.1.1. Pavimentação e circulação

- a) execução de aproximadamente 58.367,50 m² de pavimentação viária e estacionamentos em blocos intertravados;
- b) execução de aproximadamente 11.486,48 m² de pavimentação de áreas internas de praça;
- c) execução de passeios em concreto moldado in loco;
- d) implantação de meio-fio e elementos de contenção;
- e) execução de ciclovia e pista de cooper;
- f) implantação de rotas acessíveis com piso tátil;

7.4.2.1.2. Estacionamentos e acessos

Execução e organização das áreas de estacionamento e apoio, incluindo:

- a) Estacionamento 01;
- b) Estacionamento 02;
- c) Estacionamento 03;
- d) Estacionamento do setor esportivo;
- e) áreas de manobra e circulação;
- f) acessos de entrada e saída;

7.4.2.1.3. Terraplenagem e preparação do terreno

- a) cortes, aterros e regularização do subleito;
- b) compactação e estabilização;
- c) adequação geométrica das áreas de implantação;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

7.4.3. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

7.4.3.1. Quadras poliesportivas cobertas

7.4.3.1.1. Execução de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas, incluindo:

- a) fundações e infraestrutura;
- b) estrutura metálica;
- c) cobertura;
- d) piso esportivo;
- e) arquibancadas;
- f) vestiários e sanitários (inclusive acessíveis);
- g) depósito e áreas de apoio;
- h) instalações elétricas e iluminação;
- i) acabamentos e sinalização;

Área total estimada: $\approx 1.836,45 \text{ m}^2$

7.4.3.2. Campos de futebol society

7.4.3.2.1. Execução de 02 (dois) campos de futebol society, incluindo:

- a) regularização da base;
- b) sistema drenante;
- c) gramado sintético;
- d) alambrado e muretas;
- e) traves e demarcação;
- f) arquibancadas associadas;
- g) acessos e circulação;
- h) iluminação esportiva.

Área total estimada: $\approx 8.000,00 \text{ m}^2$

7.4.3.3. Arquibancadas

7.4.3.3.1. Execução de arquibancadas em concreto com:

- a) corrimãos;
- b) guarda-corpos;
- c) acessibilidade;
- d) drenagem superficial;

Volume estimado: $\approx 2.209,42 \text{ m}^3$

7.4.3.4. Pista de skate

7.4.3.4.1. Execução de 01 (uma) pista de skate, incluindo:

- a) radier e infraestrutura em concreto;
- b) execução de rampas, transições e obstáculos;
- c) acabamento em concreto moldado in loco;
- d) elementos metálicos e de proteção;
- e) integração com circulação e acessibilidade;
- f) sistema de drenagem compatível.

Área estimada: $\approx 1.749,85 \text{ m}^2$

7.4.4. INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR

7.4.4.1. Sistema de drenagem

Execução de sistema completo de drenagem superficial e subterrânea, dimensionado para suportar os eventos pluviométricos da região, incluindo:

- a. captação superficial por meio de caixas coletoras, grades e grelhas posicionadas nos pontos de convergência de fluxo;
- b. dispositivos lineares do tipo canaleta e calha drenante ao longo das vias internas, campos e platôs;
- c. sarjetas moldadas in loco e bocas de lobo com grade em ferro fundido, dimensionadas conforme a NBR 10844;
- d. condução por tubulações de PVC ou concreto com inclinações adequadas, e lançamento em ponto de deságue aprovado pelo órgão ambiental competente;
- e. drenagem associada aos campos society, incluindo camada drenante sob o gramado sintético ou natural, tubos drenos perfurados e colchão de brita;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- f. drenagem da pista de skate, com caimentos executados no próprio concreto e calhas perimetrais para escoamento eficiente; incremento;
- g. drenagem do estacionamento, com pavimento permeável ou sistema de captação pontual integrado à rede geral; incremento;
- h. drenagem da arquibancada de concreto, com pingadeiras, drenos em laje e caimentos para evitar empoçamento e deterioração estrutural; incremento;
- i. drenagem das áreas de circulação interna e passeios com pavimentação permeável ou dispositivos de infiltração conforme estudo hidrológico; incremento;
- j. inspeção e limpeza periódica prevista em projeto, com câmaras de inspeção (CIs) dimensionadas em pontos estratégicos da rede.

7.4.4.2. Iluminação pública e esportiva

Implantação de sistema de iluminação artificial projetado para atender às exigências técnicas de cada área do complexo, com eficiência energética e conformidade com as normas da ABNT e os padrões da concessionária local, incluindo:

- a. iluminação da quadra coberta com luminárias LED de alto fluxo, nível mínimo de iluminância conforme o tipo de esporte praticado e ausência de ofuscamento direto sobre os atletas;
- b. iluminação dos dois campos society com postes de aço galvanizado e projetores LED, garantindo uniformidade de iluminância ($E_{min}/E_{med} \geq 0,5$) adequada à prática esportiva noturna;
- c. iluminação da pista de skate com projetores direcionados para eliminação de sombras prejudiciais à segurança dos usuários;
- d. iluminação de circulação interna, calçadas, estacionamentos e acessos com postes de escala urbana e luminárias eficientes;
- e. infraestrutura elétrica completa, incluindo eletrodutos enterrados, caixas de passagem, quadros de comando e proteção, e sistema de medição;
- f. iluminação da arquibancada, com arandelas ou projetores instalados na estrutura de concreto para atender ao público em eventos noturnos; incremento;
- g. iluminação de emergência autônoma nos vestiários, corredores, saídas de emergência e arquibancada, conforme NBR 10898; incremento;
- h. sistema de acionamento automatizado por temporizador ou sensor de presença nas áreas de circulação, estacionamento e vestiários, visando à redução do consumo energético; incremento;
- i. aterramento de todos os postes e estruturas metálicas integrado à malha do SPDA, em conformidade com a NBR 5419.

7.4.4.3. Paisagismo e urbanização

Execução das intervenções de qualificação paisagística e urbanização do complexo, promovendo integração entre as áreas esportivas, de convivência e de circulação, compreendendo:

- a. áreas verdes com plantio de espécies arbóreas, arbustivas e de cobertura do solo, preferencialmente nativas da Mata Atlântica ou adaptadas ao clima do litoral baiano, promovendo sombreamento natural;
- b. tratamento paisagístico das bordas dos campos, entorno da pista de skate, arquibancada e estacionamento, com uso de vegetação de porte compatível com a infraestrutura elétrica e de drenagem;
- c. mobiliário urbano composto por bancos, lixeiras, bebedouros, bicicletários e mesas de apoio, em materiais duráveis e resistentes à maresia;
- d. integração estética e funcional do parque, com unidade visual entre pavimentação, vegetação, iluminação e sinalização;
- e. implantação de calçadas e passeios internos em pavimento de concreto intertravado ou similar, com largura mínima de 1,50 m e caimentos adequados à drenagem superficial; incremento;
- f. área de convivência e descanso junto à arquibancada, com pergolados ou coberturas leves para proteção solar dos espectadores; incremento;
- g. execução de canteiros de borda com guias e meio-fio para contenção do solo das áreas verdes junto aos pavimentos; incremento;
- h. irrigação das áreas verdes e dos campos de grama natural por sistema automatizado, quando aplicável, visando à conservação da vegetação implantada.

7.4.4.4. Acessibilidade

Implantação de recursos de acessibilidade universal em todas as áreas do complexo, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

a plena inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em estrita observância à NBR 9050 e à Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), incluindo:

- a. rotas acessíveis contínuas, livres de obstáculos e com largura mínima de 1,20 m, interligando o estacionamento, a entrada principal, os vestiários, a quadra, a arquibancada e as demais dependências do complexo;
- b. rampas com inclinação máxima de 8,33%, patamares de descanso, piso antiderrapante e largura mínima de 1,20 m;
- c. corrimãos bilaterais em rampas e escadas, em dois níveis de altura (0,70 m e 0,92 m), com prolongamento além do início e do fim dos degraus ou rampas;
- d. pisos táteis de alerta e direcional em todas as rotas acessíveis, acessos, travessias e mudanças de plano;
- e. adequação integral à NBR 9050, incluindo sanitários e vestiários acessíveis com dimensões mínimas, barras de apoio, espelho inclinado e área de transferência;
- f. vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência (PCD) e idosos, sinalizadas horizontal e verticalmente, conforme Resolução CONTRAN nº 304; incremento;
- g. espaços reservados para cadeirantes na arquibancada, com piso plano, área de 1,20 m x 0,80 m por posição e proximidade às rotas de fuga; incremento;
- h. sinalização em Braille e alto-relevo nos botoeiras de elevadores, placas de identificação de ambientes e mapas táteis nos pontos de acesso principais; incremento;
- i. bebedouros e equipamentos de uso público em dois níveis de altura (adulto e cadeirante), conforme parâmetros da NBR 9050.

7.4.5. DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS PRELIMINARES

7.4.5.1. Execução dos serviços preliminares necessários à liberação e preparação do terreno para o início das obras, compreendendo:

- a. remoção mecânica e/ou manual de pavimentação existente (asfalto, concreto, intertravado ou saibro compactado), com cuidado para preservação das redes subterrâneas ativas;
- b. remoção de meio-fio, guias, sarjetas e demais elementos de borda existentes que conflitem com o novo projeto geométrico;
- c. remoção de árvores quando necessário, mediante autorização do órgão ambiental municipal competente, com emissão de laudo por profissional habilitado, transplante das espécies passíveis de aproveitamento e compensação ambiental quando exigida;
- d. limpeza geral, raspagem e destocamento das áreas, com remoção de raízes, entulho e vegetação rasteira;
- e. destinação adequada de todos os resíduos gerados, conforme a Resolução CONAMA nº 307 e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com registro de destinação em CTR (Controle de Transporte de Resíduos);
- f. levantamento e cadastramento das interferências subterrâneas existentes (redes de água, esgoto, energia e telecomunicações) antes do início das demolições, com acionamento das concessionárias para desligamento ou proteção das redes ativas; incremento;
- g. instalação do canteiro de obras, incluindo guarita, tapumes de isolamento perimetral em chapa metálica ou madeira, área de vivência dos trabalhadores com instalações sanitárias e refeitório, conforme NR-18; incremento;
- h. sinalização de segurança do canteiro e do entorno da obra, com placas de identificação, cones, fitas de isolamento e iluminação noturna dos acessos; incremento;
- i. execução da locação topográfica da obra após os serviços de limpeza, com demarcação em campo dos eixos, níveis e limites das edificações, campos e pistas, conforme projeto e levantamento topográfico aprovado.

8. DO CONSÓRCIO

8.1. Possibilidade de Formação de Consórcio:

Será admitida a participação por consórcio de empresas, desde que devidamente subscrito por todas as consorciadas e em conformidade com as condições estabelecidas neste documento e no Edital.

8.2. Documentação para Habilitação:

Cada empresa integrante do consórcio deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação exigida pelo Edital e seus anexos.

8.3. Qualificação Técnica do Consórcio:



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

O consórcio deverá comprovar, no conjunto de suas empresas integrantes, a capacidade técnica mínima definida neste documento, atendendo integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos.

8.4. Composição e Responsabilidade do Consórcio:

8.4.1. As empresas consorciadas deverão apresentar a consutuição formal do consórcio, indicando a empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

8.4.2. A constituição do consórcio deverá especificar a participação de cada consorciada, bem como suas respectivas responsabilidades.

8.4.3. É expressamente vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou de forma isolada nesta licitação.

8.5. Prazo de Duração do Consórcio:

O consórcio deverá possuir vigência mínima coincidente com a duração do contrato, incluindo o recebimento definitivo de todas as Ordens de Serviço (OS) emitidas. A dissolução do consórcio será permitida somente após o término da vigência contratual.

8.6. Responsabilidade Solidária das Consorciadas:

Todas as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, desde a fase de licitação até a conclusão do contrato e o recebimento definitivo dos serviços. A cláusula de responsabilidade solidária deverá constar expressamente no contrato de constituição do consórcio e no contrato a ser celebrado com a Administração.

8.7. Participação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs):

Para usufruírem dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, microempresas e empresas de pequeno porte não poderão formar consórcio com empresas de grande porte.

8.8. Constituição e Registro do Consórcio:

A consutuição e o registro formal do consórcio deverão ser concluídos antes da celebração do contrato com a Administração, sendo requisito essencial para sua Validade no certame.

8.9. Responsabilidade da Empresa Líder:

A empresa líder do consórcio será responsável por obter a senha de acesso ao Sistema junto ao Provedor, realizar a oferta de lances em nome do consórcio durante o certame e responder pela interlocução com a Administração.

8.10. Alteração na Composição do Consórcio:

Não será permitida a alteração na consutuição ou composição do consórcio após a habilitação, salvo em casos devidamente justificados, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Projetos Especiais de Porto Seguro – Bahia, e desde que sejam mantidas as condições que asseguraram a habilitação do consórcio.

9. DOS PARÂMETROS DE ACESSIBILIDADE, DESEMPENHO E IMPACTO AMBIENTAL

Para o desenvolvimento do projeto de pavimentação de acesso e construção de infraestrutura da praça do parque central, no distrito de Arraial D'Ajuda, município de Porto Seguro/BA, devem ser observados os seguintes parâmetros técnicos e normativos:

9.1. Acessibilidade

- a) Garantir acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo a instalação de rampas, corredores amplos e portas apropriadas, conforme a NBR 9050 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações;
- b) Implementar sinalização Visual, tátil e sonora para orientação de pessoas com deficiência Visual;
- c) Reservar e adequar espaços de estacionamento acessíveis;
- d) Desenvolver um projeto inclusivo, que considere as necessidades de todas as faixas etárias e habilidades físicas.

9.2. Desempenho

- a) Assegurar a durabilidade e resistência do complexo, garantindo sua capacidade de suportar uso contínuo e condições climáticas locais;
- b) Promover eficiência operacional, garantindo funcionamento estável e confiável das instalações;
- c) Facilitar manutenção e reparos, incluindo acesso a peças de reposição e fornecimento de documentação para usuários e mantenedores;
- d) Proporcionar um design adequado que promova segurança dos usuários e previna acidentes.

9.3. Impacto Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- a) Utilizar materiais sustentáveis e recicláveis na construção;
- b) Adotar práticas de gestão de resíduos, como reciclagem e compostagem, durante a Vida útil da Praça;
- c) Especificar equipamentos, lâmpadas e luminárias que promovam eficiência energética, incluindo tecnologias de captação de energia fotovoltaica;
- d) Prever estrutura física para separação de resíduos, possibilitando reciclagem e reutilização de resíduos sólidos;
- e) Cumprir as exigências das concessionárias locais de redes de infraestrutura, assegurando compatibilização entre os sistemas existentes e projetados;
- f) Avaliar os impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de Vida do equipamento, desde a fabricação até o descarte final.

As exigências descritas neste documento não substituem, alteram ou regulamentam dispositivos legais Vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal. Todas as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) devem ser rigorosamente respeitadas.

10. DA ESPECIFICAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser entregue integralmente finalizada, com todos os sistemas operacionais em pleno funcionamento. Para tanto, a Contratada deverá observar as seguintes condições:

10.1. Conformidade com Projetos:

A execução da obra deverá seguir rigorosamente o projeto básico aprovado pelos órgãos reguladores e os projetos executivos previamente aprovados pela SEMIO.

10.2. Planilha Orçamentária:

Todos os elementos representados nos projetos, com exceção de mobiliários e equipamentos móveis, deverão ser considerados na elaboração da planilha orçamentária.

10.3. Caderno de Encargos:

Durante a execução dos serviços, as recomendações contidas no Anexo VII – Caderno de Encargos deverão ser observadas.

10.4. Vistoria PréVia:

As licitantes Obrigatório realizar Vistoria no local da obra antes de apresentarem suas propostas, efetuando os levantamentos necessários para evitar erros. Indefinições, omissões ou falhas nos projetos não poderão justificar a cobrança de serviços extras ou alterações nos preços unitários após a apresentação da proposta.

10.5. Capacidade Técnica das Licitantes:

As empresas licitantes devem estar plenamente capacitadas para os serviços, considerando, no Valor total da proposta, complementações e acessórios implícitos ou necessários para o funcionamento adequado de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

10.6. Custos Abrangidos nos Preços Propostos:

10.6.1. Os preços propostos devem contemplar:

- a) Instalação de máquinas, equipamentos, andaimes, ferramentas e materiais; Transporte até o local, armazenamento e guarda;
- b) Equipamentos de segurança individual e coletiva;
- c) Encargos sociais, seguros, fretes, impostos, lucro e demais acessórios.

Esses custos devem incluir o BDI, conforme percentuais estabelecidos no Orçamento Estimativo.

10.7. Substituição de Materiais:

10.7.1. A substituição de materiais especificados por equivalentes será permitida apenas mediante:

- a) Aprovação prévia e por escrito da Fiscalização;
- b) Comprovação formal da equivalência em qualidade, resistência, aspecto e custo;
- c) Autorização formal do projetista e da Fiscalização, respeitando os padrões do projeto básico, complementares e memorial descritivo.

10.8. Tratamento de Impacto Ambiental:

10.8.1. A Contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- a) Controle de ruídos durante a construção;
- b) Recuperação das Vias utilizadas pelos Veículos de serviço após a obra;
- c) Controle e mitigação da re-suspensão de poeira;
- d) Programa de educação ambiental para os funcionários;
- e) Monitoramento diário das condições de higiene dos sanitários, Vestiários, refeitório e alojamentos;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- f) Monitoramento e prevenção de infiltrações na rede de esgoto;
- g) Instalação de fossas e sumidouros, quando necessário, conforme NBR 7229;
- h) Limpeza periódica do sistema de drenagem superficial;
- i) Limpeza das caixas de separação de água e óleo, com destinação correta;
- j) Segregação e gestão de resíduos sólidos, separando lixo orgânico e industrial;

10.8.2. Destinação final dos resíduos:

- a) Separação por tipo e uso;
- b) Destinação de resíduos contaminados conforme normativas específicas; Separação de restos de obra em recicláveis e não recicláveis;
- c) Armazenamento temporário organizado, protegendo materiais contra degradação; Venda ou doação de resíduos recicláveis para entidades habilitadas.

10.9. Sinalização da Obra:

A obra deverá contar com um plano de sinalização contemplando orientação, advertência, segurança do trabalho e informações ao público e à equipe técnica.

10.10. Controle de Escavação e Transporte de Terra:

Deverá ser elaborado projeto para controle de escavação e transporte, evitando erosão e emissão de particulados.

10.11. Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):

O PGRCC deverá ser implementado nas etapas de estrutura, demolição e acabamento, com procedimentos adequados para gestão de entulhos.

10.12. Projeto de Drenagem Pluvial:

Deverá ser elaborado projeto de drenagem pluvial com reservatório para retenção e condução das águas à rede pública.

10.13. Gestão de Efluentes Sanitários:

Na fase de mobilização, deverão ser previstas instalações sanitárias adequadas para a equipe, incluindo tratamento ou conexão à rede pública de esgoto.

10.14. Conformidade Ambiental dos Fornecedores:

Todos os fornecedores de bens e serviços contratados deverão estar em conformidade com as exigências das autoridades ambientais competentes.

10.15. Desativação da Obra:

A Contratada deverá implementar procedimentos específicos para a desativação da obra, garantindo organização e mitigação de impactos.

10.16. Taxa Reduzida de BDI para Itens Específicos:

Materiais e equipamentos de natureza específica, fornecidos por empresas especializadas e com Valor significativo no contrato, deverão contar com uma taxa de BDI reduzida.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DA OBRA

11.1. Conformidade com o Projeto:

11.1.1. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto básico e executivo aprovado.

11.2. Prazo de Execução:

11.2.1. O prazo estipulado no contrato deverá ser rigorosamente cumprido.

11.3. Qualidade dos Materiais e Serviços:

11.3.1. Todos os materiais e serviços utilizados devem atender integralmente aos padrões de qualidade especificados nos projetos e documentos contratuais.

11.4. Aprovação de Etapas:

11.4.1. Vistorias periódicas serão realizadas para aprovação das entregas parciais, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos.

11.5. Documentação e Licenças:

11.5.1. A contratada deverá providenciar e entregar toda a documentação necessária, incluindo licenças, certificados e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

11.6. Testes e Comissionamento:

11.6.1. Devem ser realizados testes para Verificar o funcionamento adequado de todos os sistemas e equipamentos instalados na obra.

11.7. Garantia e Manutenção:

11.7.1. A contratada deverá oferecer um período de garantia para correção de eventuais defeitos e apresentar um plano de manutenção para os sistemas instalados.

11.8. Treinamento e Orientação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

11.8.1. Deverá ser oferecido treinamento detalhado para os responsáveis pela operação e manutenção da Praça.

11.9. Sustentabilidade:

11.9.1. A obra deverá atender às normas e padrões de sustentabilidade ambiental, incluindo práticas que minimizem impactos ao meio ambiente.

11.10. Recebimento Provisório e Definitivo:

11.10.1. O recebimento provisório será realizado para Verificação da conformidade com os requisitos contratuais, enquanto o recebimento definitivo ocorrerá após a resolução de todas as pendências identificadas.

12. FORMALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS PROJETOS E DA OBRA

12.1. Serão aceitos somente projetos elaborados por profissionais qualificados, devidamente recebidos pela fiscalização e em conformidade com, no mínimo, a seguinte legislação e regulamentação aplicável:

12.1.1. Lei nº 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Arquiteto;

12.1.2. Lei nº 6.496/77 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia; Resolução CONFEA nº 361/91 – Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em consultoria de engenharia e arquitetura;

12.1.3. Resolução CONFEA nº 425/98 – Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica;

12.1.4. Lei nº 10.098/2000 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

12.1.5. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, conforme ABNT;

12.1.6. NBR 15575/2013 – Desempenho das edificações;

12.1.7. ABNT NBR 6118 Estruturas de concreto armado - Arquibancada, fundações e lajes

12.1.8. ABNT NBR 8681 Estruturas de aço - Cobertura metálica da quadra coberta

12.1.9. ABNT NBR 6484 Sondagem de simples reconhecimento - Investigação do subsolo para fundações

12.1.10. ABNT NBR 6122 Projeto e execução de fundações - Sapatas, estacas e radiers

12.1.11. ABNT NBR 5626 Sistema de abastecimento de água - Instalações hidráulicas prediais

12.1.12. ABNT NBR 8160 Sistemas de esgoto sanitário - Rede coletora e afastamento

12.1.13. ABNT NBR 10844 Instalações de drenagem pluvial - Coberturas, pistas e estacionamento

12.1.14. ABNT NBR 7198 Instalações de água quente — chuveiros e duchas

12.1.15. NR-24 vestiário Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho — vestiários, sanitários e duchas

12.1.16. ABNT NBR 9575 Impermeabilização — áreas molhadas: box, piso de vestiário e antecâmara

12.1.17. ABNT NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão - Distribuição geral e iluminação

12.1.18. ABNT NBR 14039 Instalações elétricas de média tensão - Subestação e alimentador

12.1.19. ABNT NBR 5419 SPDA — Proteção contra raios

12.1.20. ABNT NBR 17240 Detecção e alarme de incêndio - Detectores, sirenes e painel de controle

12.1.21. ABNT NBR 13714 Hidrantes e mangotinhos. Combate a incêndio — quadra e arquibancada

12.1.22. ABNT NBR 12693 Extintores de incêndio - Seleção, distribuição e sinalização

12.1.23. ABNT NBR 9077 Saídas de emergência - Rotas de fuga e escadas de segurança

12.1.24. ABNT NBR 10152 Acústica — níveis de ruído; Conforto acústico em edificações

12.1.25. ABNT NBR 16401 Instalações de ar-condicionado; Qualidade do ar interior — quadra coberta

12.1.26. ABNT NBR 14037 Manual de operação e manutenção

12.1.27. IT CBMBA Instruções técnicas do CBMBA (Corpo de Bombeiros da Bahia — PPCI local)

12.1.28. NR-18 / NR-35 Segurança no trabalho em obra - Atividades de construção e trabalho em altura

12.1.29. ABNT NBR 13133 Levantamento topográfico

12.1.30. Normas e regulamentações do Ministério do Trabalho;

12.1.31. Normas da ELETROBRÁS e ANEEL;

12.1.32. Normas das concessionárias de telefonia e da ANATEL;

12.1.33. Normas do INMETRO;

12.1.34. Normas técnicas da ABNT pertinentes ao objeto do contrato; Instruções e resoluções dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

órgãos CREA/CONFEA e CAU;

12.1.35. Resolução CONFEA nº 361/91 – Conceitua Projeto Básico em consultoria de engenharia e arquitetura;

12.2. Entrega dos Desenhos e Documentação:

12.2.1. Os desenhos técnicos deverão ser entregues em duas Vias impressas, em papel sulfite, devidamente cortados e dobrados conforme normas da ABNT;

12.2.2. Versão digital nos formatos BIM, DWG e PDF, armazenados em mídia eletrônica ou em plataforma de armazenamento em nuvem.

12.3. Documentação Eletrônica

Os arquivos eletrônicos, incluindo memoriais, listas de materiais, especificações e planilhas, deverão ser entregues nos formatos DWG, RVT, Excel e Word, armazenados em mídia eletrônica ou plataforma de nuvem, para Visualização e arquivamento pela Fiscalização.

12.4. Identificação dos Arquivos

12.4.1. Todos os arquivos entregues deverão conter:

a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEMIO;

b) Implementação de reforma, pavimentação de acesso e construção de infraestrutura da praça do parque central, no distrito de Arraial D'Ajuda, município de Porto Seguro/BA, conforme Convênio nº 954850/2023;

12.5. Assinatura e Responsabilidade Técnica

Todos os projetos impressos deverão ser assinados pelo responsável técnico e acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com comprovante de pagamento correspondente.

12.6. Condições de Entrega da Obra

Ao término da obra, as construções deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, livres de entulhos, sujeiras, respingos de untas ou argamassas. Todo o empreendimento deverá estar regularizado, sem pendências de licenças, alvarás ou aprovações junto aos órgãos competentes.

12.7. Recebimento do Objeto Contratual

12.7.1. O objeto será recebido conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) Recebimento Provisório: Realizado pela Fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após a medição final;

b) Recebimento Definitivo: Realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado assinado pelas partes, após período de Vistoria ou observação. O prazo máximo para o recebimento definitivo será de 90 (noventa) dias, salvo exceções justificadas no edital.

12.8. Responsabilidade Pós-Recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e execução do contrato, conforme os limites legais e contratuais estabelecidos.

12.9. Garantia e Responsabilidade Técnica

A contratada será responsável pela qualidade e segurança da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo, conforme art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, sem custos adicionais para o contratante.

12.10. Direitos Autorais dos Projetos

Os direitos autorais dos projetos pertencerão à SEMIO, com a possibilidade de reutilização em outras obras ou com modificações. Esta condição deverá constar em todas as pranchas dos projetos.

12.11. Termo de Cessão de Direitos Autorais

A contratada, ao entregar os projetos, transferirá os direitos autorais à contratante, conforme o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Conforme modelo em anexo a este documento).

13. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O prazo de execução do empreendimento foi estruturado em 12 (doze) períodos executivos mensais, contemplando o desenvolvimento integrado das atividades de engenharia e execução das obras, em regime de engenharia simultânea (fast-track), conforme previsto no modelo de contratação integrada.

13.2. A distribuição das atividades ao longo dos períodos observa a lógica de:

a) liberação progressiva de frentes de obra;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- b) maturidade dos projetos por disciplina;
- c) sequência construtiva dos sistemas;
- d) otimização logística e produtiva;
- e) mitigação de riscos técnicos e operacionais.

13.3. PERÍODO 1 – MOBILIZAÇÃO E INÍCIO DOS ESTUDOS:

13.3.1. Atividades predominantes:

- a) mobilização geral do contrato;
- b) implantação do canteiro central e estruturas de apoio;
- c) instalação de equipes técnicas e administrativas;
- d) levantamento topográfico detalhado da área;
- e) execução de sondagens geotécnicas e investigação de subleito;
- f) identificação de interferências (redes existentes, drenagem, vegetação);
- g) validação técnica do anteprojeto em campo;
- h) início dos estudos de drenagem e soluções de pavimentação;

13.3.2. Resultado esperado:

- a) base técnica consolidada para desenvolvimento dos projetos.

13.4. PERÍODO 2 – CONSOLIDAÇÃO DE ESTUDOS E INÍCIO DOS PROJETOS

13.4.1. Atividades predominantes:

- a) consolidação dos estudos técnicos;
- b) definição preliminar das soluções de engenharia;
- c) início do projeto básico (civil, drenagem, estrutural e urbanismo);
- d) modelagem inicial das frentes executivas;
- e) início da mobilização de equipamentos pesados;
- f) liberação inicial de frentes de terraplenagem e demolição;

13.4.2. Resultado esperado:

- a) soluções preliminares validadas e início da execução em áreas não críticas.

13.5. PERÍODO 3 – FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS E LIBERAÇÃO AMPLA DAS FRENTES

13.5.1. Atividades predominantes:

- a) conclusão do projeto básico;
- b) desenvolvimento final do projeto executivo;
- c) compatibilização multidisciplinar (civil, drenagem, elétrica e estruturas);
- d) validação técnica final pela fiscalização;
- e) início estruturado das frentes principais de obra;
- f) execução intensiva de terraplenagem e regularização;

13.5.2. Resultado esperado:

- a) 100% dos projetos concluídos
- b) todas as frentes liberadas para execução plena

13.6. PERÍODO 4 – INÍCIO DA EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO EMPREENDIMENTO

13.6.1. Atividades predominantes:

- a) execução de subleito e sub-base de pavimentação;
- b) implantação inicial do sistema de drenagem superficial;
- c) execução de fundações das quadras e estruturas esportivas;
- d) início da execução de estacionamentos;
- e) início da execução de redes de infraestrutura;

13.7. PERÍODO 5 – EXPANSÃO DAS FRENTES DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA

13.7.1. Atividades predominantes:

- a) execução de base e revestimento de pavimentação;
- b) ampliação da drenagem (sarjetas, bocas de lobo, dispositivos);
- c) continuidade das fundações estruturais;
- d) início da execução da pista de skate (infraestrutura base);



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

e) execução de meios-fios e contenções;

13.8. PERÍODO 6 – ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

13.8.1. Atividades predominantes:

- a) montagem de estruturas metálicas das quadras;
- b) execução de arquibancadas;
- c) execução da base dos campos society;
- d) continuidade da pista de skate (concretagem inicial);
- e) avanço da pavimentação e circulação interna;

13.9. PERÍODO 7 – EXECUÇÃO AVANÇADA DAS ESTRUTURAS

13.9.1. Atividades predominantes:

- a) conclusão das estruturas metálicas das quadras;
- b) execução de cobertura e fechamentos;
- c) implantação dos sistemas de drenagem dos campos;
- d) continuidade do skatepark (elementos técnicos);
- e) execução de iluminação (infraestrutura e eletrodutos);

13.10. PERÍODO 8 – FINALIZAÇÃO ESTRUTURAL E INÍCIO DOS ACABAMENTOS

13.10.1. Atividades predominantes:

- a) execução de pisos esportivos;
- b) instalação de gramado (society);
- c) execução final da pista de skate (acabamentos finos);
- d) continuidade da pavimentação e estacionamentos;
- e) início da instalação de postes e luminárias;

13.11. PERÍODO 9 – ACABAMENTOS E SISTEMAS COMPLEMENTARES

13.11.1 Atividades predominantes:

- a) instalação de equipamentos esportivos;
- b) conclusão da iluminação pública e esportiva;
- c) execução de calçadas e acessibilidade;
- d) início do paisagismo;
- e) ajustes em drenagem e pavimentação;

13.12. PERÍODO 10 – CONSOLIDAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

13.12.1. Atividades predominantes:

- a) finalização de pavimentação;
- b) execução final de estacionamentos;
- c) conclusão de paisagismo (plantio e áreas verdes);
- d) testes iniciais dos sistemas;
- e) ajustes de obra civil;

13.13. PERÍODO 11 – TESTES, AJUSTES E COMISSIONAMENTO

13.13.1. Atividades predominantes:

- a) testes de iluminação e sistemas elétricos;
- b) inspeção estrutural dos equipamentos;
- c) ajustes operacionais e correções;
- d) limpeza geral e preparação para entrega;

13.14. PERÍODO 12 – ENTREGA FINAL E RECEBIMENTO

13.14.1. Atividades predominantes:

- a) conclusão total das obras;
- b) testes finais e validação técnica;
- c) entrega provisória;
- d) correção de eventuais pendências;
- e) entrega definitiva do empreendimento;

13.15. Sob a ótica técnico-operacional, o empreendimento foi planejado com execução paralela e



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

escalonada, permitindo que as soluções de engenharia sejam concluídas nos períodos iniciais ao mesmo tempo em que as primeiras frentes construtivas são ativadas e entregues progressivamente ao longo do cronograma. Tal modelagem reduz o prazo global, melhora a utilização dos recursos e confere maior eficiência à plena execução.

14. CRONOGRAMAS:

14.1. Cronograma de desembolso

A CONTRATANTE deverá diligenciar para que o cronograma físico-financeiro esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos a serem repassados pelo agente financeiro e de acordo com o Plano de Investimento do Município.

14.2. Cronograma físico

14.2.1. Os Cronogramas Físico-Financeiro propostos pelo Licitante são os elementos básicos de controle das obras, como também elementos de referência para medições e pagamentos. Estes documentos deverão ser ajustados de acordo com a programação física e financeira a ser consolidada, após a assinatura do contrato.

14.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar Cronogramas Físico-Financeiro ajustados conforme proposta vencedora, em formato compatível com a ferramenta MS Project® ou equivalente, respeitando os prazos estabelecidos para conclusão das metas e atendendo os requisitos deste Anteprojeto e do Contrato.

14.2.3. Os Cronogramas Físico-Financeiro deverão levar em conta a estrutura de serviços, com as respectivas metas e etapas, deste Termo.

14.2.4. A CONTRATANTE, a seu critério, e a qualquer tempo, poderá exigir para análise, os Cronogramas físico-financeiros atualizados, devendo a CONTRATADA atender em até 15 (quinze) dias corridos.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E PAGAMENTO POR ETAPA CRONOGRAMA

15.1. A remuneração da CONTRATADA ocorrerá conforme as regras estabelecidas nas cláusulas contratuais e também de acordo com os critérios definidos a seguir. Como forma geral de aceitabilidade para cada serviço detalhado neste item, pode-se estabelecer como critério determinante o avanço físico individual de cada um.

15.2. Define-se avanço físico como o percentual representado pela quantidade de serviço executado em relação ao total da meta dentro do mesmo grupo de serviços previstos no cronograma. Dessa forma, exemplifica-se que em um elevado com 10 (dez) apoios, concluído 01 (um) destes apoios, teremos um avanço físico de 10% (dez por cento).

15.3. CRONOGRAMA POR PERÍODO X PARCELA X VALOR ESTIMADO

PERÍODO	% PARCELA	% ACUMULADO	VALOR DA PARCELA (R\$)	VALOR ACUMULADO (R\$)
Mês 01	2,37%	2,37%	R\$ 570.131,89	R\$ 570.131,89
Mês 02	5,66%	8,03%	R\$ 1.358.109,89	R\$ 1.928.241,78
Mês 03	12,13%	20,16%	R\$ 2.912.081,42	R\$ 4.840.323,20
Mês 04	6,79%	26,95%	R\$ 1.631.398,53	R\$ 6.471.721,73
Mês 05	7,29%	34,24%	R\$ 1.749.304,99	R\$ 8.221.026,72
Mês 06	7,64%	41,88%	R\$ 1.835.088,77	R\$ 10.056.115,49
Mês 07	8,74%	50,62%	R\$ 2.098.342,39	R\$ 12.154.457,88
Mês 08	11,56%	62,18%	R\$ 2.774.623,82	R\$ 14.929.081,70
Mês 09	7,68%	69,85%	R\$ 1.843.442,82	R\$ 16.772.524,52
Mês 10	7,85%	77,71%	R\$ 1.885.954,73	R\$ 18.658.479,25
Mês 11	15,11%	92,82%	R\$ 3.627.368,97	R\$ 22.285.848,22
Mês 12	7,18%	100,00%	R\$ 1.725.044,92	R\$ 24.010.893,14

15.4. Obras

Os pagamentos serão realizados conforme a entrega e aprovação das etapas de obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.

15.4.1. Projetos "As Built"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

O pagamento referente à entrega dos projetos "As Built" será efetuado mediante sua aprovação pela Contratante, considerando os padrões estabelecidos no contrato.

15.5. Condições para Pagamento – Os seguintes requisitos deverão ser atendidos pela Contratada para liberação dos pagamentos:

15.5.1. Documentação Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovação de regularidade fiscal, Verificada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sistemas eletrônicos exigidos no edital;
- b) Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

15.5.2. Documentos Técnicos e Operacionais

- a) Planilha de medição aprovada;
- b) Diário de obra do período correspondente;
- c) Relatório fotográfico detalhado dos serviços executados;
- d) Declaração da Contratada indicando a relação de empregados envolvidos na execução dos serviços;
- e) Apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) relativos aos serviços executados, devidamente quitadas;
- f) Projetos "As Built" em formatos digitais e impressos, conforme especificado no contrato;
- g) Manual de uso, operação e manutenção da infraestrutura e equipamentos instalados, conforme NBR 14037/2011;
- h) Relatórios de comissionamento da infraestrutura instalada.

15.6. Procedimentos para Pagamento

15.6.1. Autorização de Pagamento - O pagamento será autorizado somente após a Validação do boletim de medição pela Fiscalização da Contratante.

15.6.2. Medição dos Serviços - As medições deverão ser realizadas ao final de cada etapa ou parcela, com Verificação da conformidade técnica e do cumprimento dos prazos e especificações.

15.6.3. Suspensão por Irregularidades - Notas fiscais ou documentos que apresentem irregularidades serão devolvidos à Contratada para correção. O prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação dos documentos corrigidos.

15.6.4. Exclusão de Serviços Não Autorizados - Serviços não autorizados ou que impliquem ônus extra para a Contratante não serão considerados para pagamento.

15.7. Pagamento da Medição Final

O pagamento da medição final estará condicionado ao seguinte:

- a) Entrega do Manual do Usuário, com informações sobre operação, manutenção e conservação da obra;
- b) Apresentação dos certificados de garantia dos equipamentos instalados;
- c) Conclusão e aprovação dos projetos "As Built", acompanhados de relatório fotográfico, quando necessário;
- d) Cumprimento de todas as exigências previstas no contrato, plantas e memoriais descritivos.

15.8. Reajustamento de Valores

Os pagamentos relativos a parcelas cuja execução ultrapasse 12 (doze) meses da data de elaboração do orçamento serão reajustados de acordo com a Variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$M = V \times (I / I_0)$$

Onde:

M: Valor reajustado da parcela;

V: Valor original da parcela;

I: Índice do mês correspondente ao reajuste;

I₀: Índice do mês de elaboração do orçamento.

15.9. Retenções ou Glosas nos Pagamentos

A Contratante poderá reter ou glosar pagamentos nos seguintes casos:



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- a) Serviços realizados em desacordo com o contrato;
- b) Inexecução de atividades ou execução com qualidade inferior à exigida;
- c) Insuficiência de materiais ou mão de obra empregada, conforme especificações contratuais.

15.10. Disposições Finais sobre Pagamento

- a) A Contratada será responsável pelas despesas bancárias associadas ao pagamento, caso realizadas para contas fora da praça da Contratante;
- b) O pagamento será considerado realizado na data de emissão da ordem bancária correspondente;
- c) O pagamento integral não exime a Contratada de suas obrigações contratuais e legais, nem implica aceitação definitiva dos serviços pela Contratante.

15.11. Rescisão por Inadimplência

Em caso de inadimplência fiscal ou em sistemas equivalentes, o contrato poderá ser rescindido, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente.

16. MEDIÇÕES E VERIFICAÇÕES

16.1. Medições dos Serviços Executados:

16.1.1. As equipes de fiscalização da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, verificarão os serviços executados ao final de cada parcela, avaliando sua conformidade com o projeto e as normas técnicas. As medições deverão incluir:

- a) Planilha dos serviços executados;
- b) Cronograma físico-financeiro atualizado;
- c) Cópia do diário de obras;
- d) Relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços;
- e) Após a conferência, a Contratada deverá concordar com a medição mediante assinatura do responsável técnico e do representante legal.

16.2. Emissão da Nota Fiscal:

A nota fiscal referente aos serviços executados deverá ser emitida após liberação pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do requerimento da Contratada ou da expedição da Ordem de Serviço pela Administração. Após conferência, a nota será encaminhada ao Fiscal do Contrato para atesto e prosseguimento do pagamento.

16.3. Fiscalização do Contrato:

Os serviços contratados serão monitorados e avaliados pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato, podendo essas funções ser acumuladas por um mesmo servidor, desde que formalmente designado por Portaria ou Ato de Designação da SEMIO.

16.3.1. Atribuições do Fiscal do Contrato:

- a) O fiscal acompanha de perto a execução do contrato, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões;
- b) A designação está prevista na Lei n.º 14.133/2021, que disciplina suas atribuições, responsabilidades, procedimentos e prazos relativos ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- c) Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma técnica a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- d) Verificação de qualidade: O fiscal verifica se os produtos, serviços ou obras entregues estão conforme os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários;
- e) Emissão de pareceres técnicos: O fiscal pode emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;
- f) Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

seu superior imediatamente;

g) Fiscalização documental: O fiscal do contrato verifica a documentação exigida para comprovar a regularidade do contratado, como certidões, seguros e garantias contratuais.

16.3.2. Atribuições do Gestor do Contrato – O Gestor do Contrato será responsável pela administração e acompanhamento geral do contrato, incluindo:

- a) É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;
- b) Planejamento: O gestor do contrato é responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado;
- c) Acompanhamento da execução: O gestor monitora e supervisiona o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato;
- d) Controle financeiro: É responsabilidade do gestor controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual;
- e) Avaliação de desempenho: O gestor avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato;
- f) Comunicação: O gestor do contrato é o responsável por comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo.

16.3.3. Responsabilidades da Contratada:

a) Manter no local da obra ou serviço um preposto aceito pela Administração, para representá-la durante a execução do contrato.

16.3.4. Correção de Vícios e Defeitos:

16.3.4.1. A Contratada será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, o objeto do contrato em caso de:

- a) Vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução;
- b) Problemas relacionados aos materiais utilizados, conforme o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.5. Responsabilidade Exclusiva da Contratada:

16.3.5.1. A fiscalização exercida pela Administração não exclui ou diminui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por:

a) Irregularidades decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; Demais falhas identificadas durante ou após a execução do contrato.

Nota: Não haverá corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.6. Responsabilidade por Danos:

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Essa responsabilidade não será excluída nem reduzida pela fiscalização ou acompanhamento exercidos pela Administração.

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Principais Requisitos

17.1.1. A empresa contratada deverá aderir integralmente às disposições do Edital e seus Anexos, os quais serão parte integrante do Contrato. São estabelecidos os seguintes requisitos:

- a) A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as diretrizes dos órgãos normativos e fiscalizadores, bem como as disposições do Edital e seus Anexos;
- b) Todos os insumos e materiais utilizados deverão ser novos, de alta qualidade, em conformidade com as especificações dos fabricantes e com as normas vigentes da ABNT;
- c) A realização dos projetos e da obra deverá estar alinhada aos anteprojetos e aos documentos técnicos complementares incluídos no instrumento convocatório;
- d) A mobilização de materiais, equipe técnica e mão de obra deverá ser planejada e dimensionada de forma a garantir a conclusão da obra dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório;
- e) A empresa contratada será integralmente responsável pela execução e eficiência dos serviços, assegurando a entrega do objeto contratual nos padrões estabelecidos;
- f) O licitante deverá declarar, formalmente, possuir pleno conhecimento das condições



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

necessárias para o cumprimento do contrato;

g) As obrigações da Contratada e da Contratante estão detalhadas neste documento e no Edital, devendo ser rigorosamente observadas.

18. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

18.1. INFORMAÇÕES GERAIS

18.1.1. **Critério de Julgamento:** Contratação Integrada / Técnica (70%) e Preço (30%);

18.1.2. **Sustentabilidade Ambiental:** A execução das obras, objeto desta contratação deverá obedecer ao Artigo 45 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao prescrito nas condicionantes da Licença Ambiental.

18.1.3. **Participação de Consórcios:** É permitida a formação de consórcio para participação do certame, observadas as normas do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.1.4. **Subcontratação:** Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que não atinja o escopo principal do objeto;

18.1.5. **Valor Total Máximo Estimado: R\$ 24.010.893,14 (vinte e quatro milhões, dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos),** com base de Dezembro de de 2024;

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	% DO TOTAL
1. Estudos e Levantamentos Técnicos	Levantamentos topográficos, sondagens, diagnósticos, investigações de campo, validações técnicas e consolidação de diretrizes do projeto.	342.000,00	1,42%
2. Projetos Básico e Executivo	Desenvolvimento do projeto básico e executivo, compatibilização multidisciplinar, detalhamento construtivo e validação final das soluções de engenharia	798.000,00	3,33%
3. Execução das Obras e Serviços de Engenharia	Execução integral do empreendimento: pavimentação, sistema viário, drenagem, iluminação, equipamentos esportivos, urbanização e paisagismo	22.870.893,14	95,25%

18.1.6. **Preços de Referência:** Valores praticados pelo mercado, valores adotados pela administração pública em serviços e obras similares, avaliação do custo global da obra aferida mediante orçamento sintético e metodologia expedita ou paramétrica.

18.1.7. **Modo de Disputa :** Fechado.

19. VALOR DE REFERÊNCIA E PAGAMENTO

19.1. Valor de Referência:

19.1.1. O valor estimado para a contratação é **R\$ 24.010.893,14 (vinte e quatro milhões, dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos),** com base de Dezembro de de 2024, calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores propostos pela administração pública em serviços e obras similares, na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético e metodologia expedita ou paramétrica.

19.2. Pagamento:

19.2.1. O preço global constante da proposta vencedora será pago em parcelas, de acordo com as etapas e os critérios de aceitabilidade e pagamento por etapa.

19.2.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente executados, por meio de medições. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, a Estrutura Analítica do Projeto (EAP) com base em sua proposta, a qual definirá o detalhamento das etapas de execução das obras.

19.2.3. O Reajustamento de Preço definido pela CONTRATANTE, conforme minuta do Contrato, é em função do mês-base do orçamento, garantindo à CONTRATADA a atualização do preço praticado, evitando defasagens que possam ocasionar rompimento da equação originalmente estabelecida e será pago após o período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

20. ESPECIFICAÇÃO DAS GARANTIAS EXIGIDAS

20.1. Será exigida garantia de execução contratual, em conformidade com os artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, fixada em 5% (cinco por cento) do Valor contratual, conforme disposições previstas no contrato.

20.1.1. Modalidades de Garantia

A garantia poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural e avaliados pelo valor econômico conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

A modalidade escolhida pela Contratada deverá ser formalizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação do extrato de contrato na imprensa oficial. No caso do seguro-garantia, a Contratada deverá informar à Contratante o início da contagem do prazo de 30 (trinta) dias entre a homologação da licitação e publicação do extrato de contrato na imprensa oficial.

20.2. Cobertura da Garantia

A garantia deverá abranger a cobertura dos seguintes itens:

- a) Prejuízos resultantes do não cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração;
- d) Obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS, não adimplidas pela Contratada.

20.3. Condições para Seguro-Garantia:

A modalidade de seguro-garantia será aceita somente se incluir cobertura para todos os itens especificados neste anteprojeto, em conformidade com a legislação aplicável.

20.4. Caução em Dinheiro:

O depósito em dinheiro deverá ser efetuado em conta específica da Contratante, com correção monetária nos termos da legislação Vigente.

20.5. Títulos da Dívida Pública:

Caso sejam utilizados títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob forma escritural, registrados em sistema centralizado e avaliados pelo valor econômico definido pelo Ministério da Fazenda.

20.6. Fiança Bancária:

A fiança bancária apresentada deverá conter cláusula de renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 827 do Código Civil, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.

20.7. Extinção da Garantia:

A garantia será extinta após a devolução do instrumento correspondente (apólice, carta de fiança ou autorização de levantamento do valor depositado), mediante termo circunstanciado emitido pela Contratante, confirmando o adimplemento integral das obrigações contratuais.

20.8. Garantia Técnica da Obra:

A garantia técnica da obra terá prazo de validade mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo da obra, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A Contratada será responsável pela integridade física e estrutural da obra durante esse período, em conformidade com a legislação federal vigente.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Cumprir fielmente o que estabelece no Edital e seus Anexos, de forma que, os serviços a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

21.2. Fica a cargo da CONTRATADA o estrito cumprimento dos prazos e regras estipuladas em edital, bem como a correta execução do objeto da licitação de acordo com o objeto da licitação e da proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, sob risco de aplicação das penalidades previstas em lei, com exceção daquelas provenientes de caso fortuito ou força maior.

21.3. Cumprir os prazos de execução das etapas dos projetos e obras, bem como realizar o acompanhamento do andamento do objeto da licitação e registrar o andamento do serviço em diário de obra;

21.4. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

21.5. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;

21.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

- 21.7.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 21.8.** Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 21.9.** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços contratados;
- 21.10.** Cumprir a confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade da CONTRATANTE.
- 21.11.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 21.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 21.13.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 21.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 22.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 22.2.** Os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.4.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como com base nas regras contidas no edital e no presente Anteprojeto;
- 22.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto ou serviço entregue pela vencedora fora das especificações do Edital e seus anexos;
- 22.6.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 22.7.** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 22.8.** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia;
- 22.9.** Fiscalizar a entrega dos produtos/serviços podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.
- 22.10.** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 22.11.** Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 22.12.** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário, de acordo com a legislação vigente;
- 22.13.** Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 22.14.** Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

23. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

ITEM	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO	REINCIDÊNCIA	VALOR DA DEDUÇÃO
1	Descumprimento parcial do contrato	Atrasos na entrega parcial da obra.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% ao percentual da penalidade aplicada.	0,5% a 3% do Valor do contrato, conforme impacto ao cronograma.
		Não atendimento às especificações técnicas aprovadas.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% ao percentual da penalidade aplicada.	0,5% a 3% do Valor do contrato, conforme gravidade da desconformidade técnica.
		Falha no fornecimento de materiais especificados.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% ao percentual da penalidade aplicada.	0,5% a 2% do Valor do contrato, conforme impacto causado.
		Execução incorreta das etapas previstas no projeto executivo.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% ao percentual da penalidade aplicada.	0,5% a 2% do Valor do contrato, conforme prejuízo identificado.
2	Impacto grave ao serviço ou interesse público	Atrasos significativos que afetam a funcionalidade ou operação da obra, causando prejuízos ao serviço público ou à comunidade.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% ao percentual da penalidade aplicada.	5% a 10% do Valor do contrato, conforme impacto à população ou serviços públicos essenciais.
		Utilização de materiais ou técnicas que comprometam segurança ou funcionalidade do objeto.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% ao percentual da penalidade aplicada.	5% a 10% do Valor do contrato, considerando risco e gravidade da situação identificada.
3	Descumprimento total do contrato	Abandono da obra sem justificativa válida ou sem medidas que garantam a continuidade do contrato.	Imediato após a ocorrência	Não aplicável.	20% a 30% do Valor do contrato e rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
		Falha grave na gestão do projeto, levando à interrupção irreparável da execução.	Imediato após a ocorrência	Não aplicável.	20% a 30% do Valor do contrato e rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

24. MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

24.1. Os meios de comunicação para gestão do contrato incluem:

- a) E-mail institucional da Contratada e da Contratante, além das atas de reuniões realizadas durante a execução do contrato;
- b) Diário de Obra, atas de reuniões e relatórios elaborados pelo gestor do contrato.

24.1.1. Diário de Obra

23.1.1.1. A Contratada deverá disponibilizar o Diário de Obra para registro e acompanhamento da fiscalização.

- a) Formato Preferencial: Diário online com acesso autenticado para a Contratante e a Contratada, garantindo integridade e inviolabilidade das informações registradas.
- b) Formato Alternativo: Em caso de diário físico, as páginas deverão ser numeradas e rubricadas pela fiscalização. Deverão ser registradas todas as ocorrências relevantes, incluindo:
 - i. Serviços executados;
 - ii. Entrada e saída de materiais;
 - iii. Condições climáticas;
 - iv. Equipamentos utilizados;
 - v. Conclusão de etapas e eventos;



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

vi. Anormalidades ou desvios observados.

24.1.2. Atas de Reuniões

24.1.2.1. Todas as reuniões oficiais realizadas deverão ser documentadas por meio de Atas elaboradas pela fiscalização. As atas deverão conter, no mínimo:

- a) Data da reunião;
- b) Nome e assinatura dos participantes; Assuntos discutidos;
- c) Decisões tomadas; Encaminhamentos e prazos; Responsáveis por cada ação.

24.1.3. Relatório do Gestor de Contrato

24.1.3.1. O gestor de contrato designado pela Contratante deverá elaborar relatórios mensais contendo, no mínimo:

- a) Status do projeto;
- b) Resumo contratual e orçamentário;
- c) Medições realizadas no período;
- d) Indicadores gerenciais;
- e) Comparativo entre a curva prevista x realizada;
- f) Histórico de ocorrências e desvios;
- g) Relatório fotográfico das etapas concluídas.

24.2. Documentação Técnica

24.2.1. ARTs/RRTs de Projetos

As Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) referentes aos projetos deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua aprovação pela fiscalização.

24.2.2. ARTs/RRTs de Execução

As ARTs/RRTs referentes à execução das obras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início da execução da obra.

25. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Para a apresentação da Proposta Técnica, o Licitante, a partir das informações técnicas fornecidas neste Anteprojeto e de outras fontes de pesquisa a seu critério, deverá demonstrar que possui pleno conhecimento do empreendimento em sua total complexidade, de forma itemizada, abordando os seguintes conteúdos:

25.1. Relatório de Conhecimento do Problema e Plano de Ataque:

25.1.1. Conhecimento do Problema:

Deverá ser apresentado em forma de Relatório com texto claro e objetivo, utilizando papel tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 e limitando-se ao número de até 200 (duzentas) páginas numeradas em ordem crescente, abordando no mínimo:

- a) As principais características do(s) Projeto(s) de Engenharia;
- b) As características e complexidade da região onde serão realizados os serviços;
- c) As possíveis soluções para interferências constantes nos Projetos de Engenharia disponibilizados e para as identificadas pelo Licitante, se for o caso;
- d) Ações de mitigação dos impactos ambientais;

25.1.2. Plano de Ataque às Obras:

a) Os Licitantes devem apresentar um plano de como pretendem executar os serviços que integram o objeto desta licitação, considerando que as obras deverão ser atacadas em tantas frentes de serviços quanto necessárias, a fim de que o empreendimento seja concluído dentro do prazo programado.

b) O plano de ataque às obras deverá sempre buscar o menor impacto na localidade, com total segurança, bem como, o mínimo transtorno à comunidade e às atividades econômicas instaladas na região.

c) O cronograma de execução dos serviços e liberação de acesso aos moradores a suas unidades habitacionais e comerciais, deverá constar no plano de ataque. O Plano de Ataque deverá guardar coerência com os Cronogramas apresentados pelo Licitante.

c) Se necessário, poderão ser utilizados elementos gráficos para melhor compreensão da proposta, pela Comissão de Licitação.

25.2. Fluxograma de Atividades:



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

Os Licitantes devem expor de forma gráfica, como pretende equacionar as interfaces entre as várias atividades envolvidas na execução do empreendimento, do planejamento à conclusão e entrega do objeto, explicitando as atividades de elaboração de projetos e de controle de qualidade dos documentos que os integram.

25.3. Estrutura Organizacional:

Deverá ser apresentado graficamente, a estrutura administrativa (pessoal, material e equipamentos) que será disponibilizada para a consecução do objeto, no mínimo com:

- a) Organograma funcional;
- b) Cronograma de permanência de mão de obra direta e indireta indicando os recursos humanos alocados para administração local, em campo e laboratórios;
- c) Cronograma de permanência de equipamentos, indicando os materiais alocados em campo e laboratórios;
- d) Estrutura Independente de Controle de Qualidade de Projetos Disponibilizados pelo Contratante - CQP.

25.4. Cronograma Executivo:

O cronograma deverá ser elaborado em software compatível com o MS PROJECT ou equivalente, apresentado em via impressa, os serviços descritos nos Cronogramas apresentados pela Contratante, Anexos, deste Anteprojeto, explicitando os prazos de início e fim de cada atividade.

25.5. Critérios de Julgamento da Proposta Técnica

Será atribuída pela Comissão de Licitação, a cada Licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA" - NT, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta dos seguintes quesitos:

QUADRO 1:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relatório de Conhecimento do Problema e Plano de Ataque	10
B	Capacidade Técnica da Licitante - OPERACIONAL	30
C	Capacidade da Equipe Técnica - PROFISSIONAL	60
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA – NPT		100

A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA E PLANEJAMENTO - MÁXIMO DE 40 PONTOS

QUADRO 2:

ITEM DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relatório de Conhecimento do Problema e Plano de Ataque	4
Fluxograma de Atividades	2
Estrutura Organizacional	2
Cronograma Executivo	2
TOTAL	10

Para quantificação das notas dos itens acima descritos, será utilizado Quadro 3 como critério de avaliação/parâmetro:

QUADRO 3:

AVALIAÇÃO/PARÂMETROS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Quando qualquer dos subitens relacionados no Quadro 2 deixarem de ser apresentados ou possuírem conteúdo inconsistente ou inadequados.	Omitido	0 (zero)



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

Os subitens cujos conteúdos apresentem baixo conhecimento técnico e não demonstrem conhecimento suficiente para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas da execução das obras em licitação;	Ruim	30% (trinta por cento)
Tópicos cujos conteúdos apresentem bom conhecimento técnico e não demonstrem conhecimento suficiente para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas da execução das obras em licitação;	Regular	50% (cinquenta por cento)
Tópicos cujos conteúdos apresentem bom conhecimento técnico, adequado para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas da execução das obras em licitação;	Bom	70% (setenta por cento)
Tópicos cujos conteúdos demonstrem pleno conhecimento técnico e contenham metodologias consolidadas de reconhecida eficácia demonstrando plena capacidade para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas da execução das obras em licitação.	Ótimo	100% (cem por cento)

B - CAPACIDADE TÉCNICA DO LICITANTE - MÁXIMO DE 30 PONTOS

B1. Qualificação Técnica da Licitante:

B1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Projeto Básico, em plena validade.

B1.2. Qualificação Técnica profissional, apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, nos seguintes termos:

Os Licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho. Os atestados apresentados na Proposta Técnica poderão ser considerados, também, para comprovação da qualificação técnica dos profissionais responsáveis. Os Licitantes serão pontuados mediante a comprovação da execução de obras e serviços, conforme Quadro 5;

É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços, admitindo-se a soma de quantidades de atestados, com vista a alcançar as respectivas quantidades mínimas exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
PROJETOS:			
1	Elaboração de projeto de complexo esportivo ou equipamento público de lazer mínimo de 10.000 m2	Mínimo 1 projeto	3 pontos (s).
2	Elaboração de projeto de fonte luminosa	Mínimo 1 projeto	3 pontos (s).
3	Elaboração de projeto de acessibilidade	Mínimo 1 projeto	3 pontos (s).
4	Elaboração de projetos de drenagem (VERIFICAR COM ISAC)	Mínimo 1 projeto	3 pontos (s).
EXECUÇÃO:			
5	Construção de quadra poliesportiva coberta em estrutura metálica e concreto armado	Mínimo de 900 m²	900 a 1.500 m² = 1 ponto / Acima de 1.500 m² = 6 pontos
6	Execução de pista de skate em concreto armado	Mínimo 400 m²	400 a 700 m² = 1 ponto / Acima de 700 m² = 6 pontos
7	Execução de arquibancadas em concreto armado	Mínimo 800 m²	800 a 1.500 m² = 1 ponto / Acima de 1.500 m² = 6 pontos
8	Execução de pavimentação em intertravado	Mínimo 10.000 m²	10.000 a 20.000 m² = 1 ponto /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

			Acima de 20.000 m ² = 6 pontos
9	Execução de drenagem pluvial em áreas esportivas ou urbanizadas	Mínimo de 500 m	De 500 a 1.000 m = 1 Ponto (s). Acima de 1.000 m = 6 Pontos (s).
PONTUAÇÃO MÁXIMA			30 PONTOS

C- CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA - MÁXIMO DE 40 PONTOS:

C1. A empresa deverá indicar a Equipe Técnica atendendo aos condicionantes em termos de currículos e atestados, conforme definido adiante.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Responsável Técnico: Engenheiro Civil / Arquiteto	1	8
Engenheiro Civil - Residente	1	8
Engenheiro Eletricista	1	8
Engenheiro Mecânico	1	8
Engenheiro em Segurança do Trabalho	1	8

C2. Todos os profissionais elencados acima, deverão pertencer a seu QUADRO PERMANENTE da empresa comprovando através da apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoal Jurídica (CRQ-PJ) CREA ou CAU/UF.

C3. Apresentar declaração de **disponibilidade de pessoal técnico especializado**:

Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pela representante legal da licitante.

C1.1. Os currículos somente serão avaliados se apresentados com declaração pessoal do profissional comprometendo-se a realizar os serviços pelo prazo total do contrato, caso este seja adjudicado.

C1.2. Somente o profissional que preencher os requisitos citados na coluna Profissional e Mínimo Aceitável, estará habilitado, para efeito desta qualificação, pela apresentação de atestado(s) de trabalho(s) realizado(s), na forma descrita. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA (Certificado de Acervo Técnico – CAT) e suas eventuais qualificações institucionais devem ser expostas através de: Diplomas e ou Certificados e ou Histórico Curricular.

C1.3. Para procesos dessa magnitude a administração pública necessita ter um maior controle e comunicação em alto nível com o contratante. Neste contexto, corroborando para tal requisito, se torna fundamental a existencia de um Gerente de Contrato:

C1.3.1. Papel e Importância do Gerente de Contrato

1. Funções do Gerente de Contrato: O Gerente de Contrato tem um papel crucial na administração e fiscalização dos contratos administrativos, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021 e outras legislações relacionadas. Suas principais responsabilidades incluem:

a) **Supervisão e Fiscalização:** Garantir que o contrato seja cumprido conforme os termos acordados. Isso envolve monitorar o progresso da obra e assegurar a conformidade com as especificações técnicas e legais.

b) **Controle de Desempenho:** Verificar se o desempenho da empresa contratada está alinhado com o planejamento inicial, identificar e solucionar problemas que possam surgir durante a execução.

c) **Gestão de Modificações:** Administrar alterações no contrato, como aditivos para ajustes de prazo ou valores, seguindo as necessidades do projeto e as circunstâncias imprevistas.

d) **Resolução de Conflitos:** Atuar como mediador para resolver divergências entre a empresa executora e o ente público, buscando soluções que atendam a ambas as partes.

2. Formação em Administração ou Engenharia Civil e com Especializações

2.1 Formação em Administração ou Engenharia Civil: A formação em Administração ou Engenharia Civil é essencial para o Gerente de Contrato por diversas razões:

a) **Planejamento Estratégico:** Capacita o gerente a desenvolver planos detalhados e estratégias eficazes para a execução da obra, assegurando o uso eficiente dos recursos.

b) **Gestão Financeira:** Habilidade para elaborar e controlar orçamentos, gerir despesas e realizar



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

análises financeiras para manter a obra dentro do custo previsto.

c) **Gestão de Equipes:** Permite liderar e coordenar equipes de trabalho, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto.

2.2 Especialização em Gestão de Projetos: A especialização em Gestão de Projetos é vital para garantir o sucesso da execução da obra:

a) **Planejamento e Controle:** Habilidade para desenvolver e monitorar cronogramas de projeto, acompanhando o progresso e fazendo ajustes quando necessário.

b) **Gerenciamento de Risco:** Capacidade de identificar e mitigar riscos que possam impactar o andamento do projeto, assegurando a continuidade e o sucesso da execução.

c) **Qualidade e Entregas:** Garantia de que o projeto atenda aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no contrato.

2.3 Especialização em Gestão Pública: A especialização em Gestão Pública é particularmente importante para assegurar a conformidade e eficiência na interação com o ente público:

a) **Compreensão da Legislação:** Conhecimento das normas e regulamentações específicas da administração pública, como a Lei nº 14.133/2021, que regem os procedimentos de licitação e os contratos administrativos.

b) **Transparência e Prestação de Contas:** Assegura que todas as ações sejam realizadas com transparência e que a documentação e relatórios exigidos pela legislação sejam preparados e apresentados corretamente.

c) **Comunicação Eficiente:** Facilita uma comunicação clara e eficaz com o ente público, garantindo que as expectativas e requisitos sejam bem compreendidos e atendidos.

3. Importância da Comunicação Eficiente

A comunicação eficiente entre a empresa executora e o ente público é crucial para o sucesso do projeto. A especialização em Gestão Pública contribui para:

a) **Alinhamento de Expectativas:** Garante que todas as partes envolvidas compreendam e compartilhem as metas, prazos e requisitos do projeto.

b) **Resolução Rápida de Problemas:** Permite a rápida identificação e resolução de problemas e conflitos, minimizando impactos negativos no andamento da obra.

c) **Documentação e Relatórios:** Assegura que a documentação necessária para a fiscalização e prestação de contas seja gerada e entregue de acordo com as exigências legais.

4. A presença de um Gerente de Contrato com formação em Administração ou Engenharia Civil e especializações em Gestão de Projetos e Gestão Pública é fundamental para a execução bem-sucedida do empreendimento. A formação e especializações permitem ao gerente não apenas administrar e fiscalizar o contrato com eficácia, mas também garantir uma comunicação eficiente com o ente público. Dessa forma, o projeto pode ser concluído dentro do escopo, prazo, custo e qualidade estabelecidos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei nº 14.133/2021 e demais aplicadas a esse edital.

QUADRO 5:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITOS	QUANTITATIVO MÍNIMO	PONTUAÇÃO
1	Administrador ou Engenheiro Civil	Formação em Engenharia Civil com registro no CREA	Até 5 anos de formado e registro ativo no CREA	1 PONTO(S)
			Acima de 5 e até 10 anos de formado e registro ativo no CREA	2 PONTO(S)
			Acima de 10 anos de formado e registro ativo no CREA	4 PONTO(S)
		Pós-graduação em Gestão de Projetos, Gerenciamento de Obras, Planejamento, Orçamento, Infraestrutura ou áreas correlatas	Até 4 anos de certificado	1 PONTO(S)
			Acima de 4 e abaixo de 7 anos de certificado	2 PONTO(S)
			Acima de 7 anos de certificado	3 PONTO(S)
		Comprovação de experiência profissional em coordenação, compatibilização,	Até 4 anos de certificado	1 PONTO(S)
			Acima de 4 e abaixo de 7 anos de certificado	2 PONTO(S)
			Acima de 7 anos de certificado	3 PONTO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

		planejamento ou execução de projetos/obras utilizando metodologia BIM (RETIRAR)	Mínimo 1 atestado ou declaração técnica	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS
DEMAIS PROFISSIONAL (S)				
ITEM	PROFISSIONAL	SERVIÇO(S) EXECUTADOS	QUANTITATIVO MÍNIMO	PONTUAÇÃO
2	Engenheiro Civil	Elaboração de estudos, projetos ou compatibilização de infraestrutura esportiva, equipamentos públicos, urbanização ou áreas de lazer	Mínimo 1 atestado	15 ponto (s).
3	Engenheiro Civil	Execução de obras de infraestrutura esportiva, equipamentos públicos, urbanização ou áreas de lazer	Mínimo 1 atestado	15 ponto (s).
PONTUAÇÃO MÁXIMA				20 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA – QUADRO 5				30 PONTOS

Execução das seguintes parcelas relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Elaboração de estudos, projetos ou compatibilização de infraestrutura esportiva, equipamentos públicos de lazer, urbanização de áreas públicas ou implantação de áreas recreativas de no mínimo 10.000 ²	Mínimo 1 atestado	15 ponto (s).
2	Execução de obras de infraestrutura esportiva, equipamentos públicos de lazer, urbanização, áreas recreativas ou implantação de sistemas integrados de esporte e lazer 10.000 ²	Mínimo 1 atestado	15 ponto (s).
PONTUAÇÃO MÁXIMA			30 PONTOS

25.6. A comprovação da atuação das disciplinas deverão ser comprovadas por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA (Certificado de Acervo Técnico – CAT). A comprovação do tempo de experiência deverá ser comprovada por meio do Registro de Profissional do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou seu respectivo conselho.

25.7. OBSERVAÇÕES: A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais detentores de acervo técnico deverá ser demonstrada conforme abaixo:

- a) Empregado: comprovação do vínculo empregatício por meio de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Sócio Diretor: comprovação por meio de contrato social ou ata de eleição de diretoria;
- c) Consultores: neste caso os Consultores deverão emitir declaração de compromisso, devidamente assinada, de que participarão da equipe de trabalho da proponente, caso esta sagre-se vencedora;
- d) O vínculo com o profissional detentor dos requisitos acima poderá, ainda, ser comprovado mediante apresentação de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil demonstrando-se a sua disponibilidade para efetivamente desempenhar os trabalhos quando da execução contratual.

25.8. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que se enquadrarem em qualquer uma das



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

seguintes condições:

- a) Obter Nota de Proposta Técnica — NT inferior a 70 (setenta) pontos;
- b) Não obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no quesito "Conhecimento do Problema e Planejamento", Quadro 2;
- c) Não obter o mínimo de 15 (quinze) pontos no quesito "Capacidade Técnica da Licitante", Quadro 4;
- d) Não obter o mínimo de 15 (quinze) pontos no quesito "Capacidade da Equipe Técnica" Quadro 5;
- e) Não obter pontuação (zerar) em qualquer um dos itens dos Quadros: 2, 4 e 5, com exceção dos quesitos: Alternativa Construtiva ou Tecnológica, constante do Quadro 2 e do Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos à Proposta de Preços.

26. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 26.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo e condições definidas no Edital.
- 26.2. O Licitante deverá considerar nos valores propostos, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir nos custos de execução dos serviços, além das obrigações previstas na Matriz de Riscos, constante no item 10 deste Anteprojeto.
- 26.3. O Licitante deverá utilizar, sempre que possível, em seus custos, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 26.4. É de inteira responsabilidade do Licitante, obter dos órgãos competentes todas as informações necessárias para composição de sua proposta, inclusive dados sobre taxas, tributos e encargos de qualquer natureza para a regular execução das obras, devendo considerar informações dos mercados interno e externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.
- 26.5. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor global máximo que a CONTRATANTE admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação **Valor Total Máximo Estimado: R\$ 24.010.893,14 (vinte e quatro milhões, dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, com base de Dezembro de de 2024;

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	% DO TOTAL
1. Estudos e Levantamentos Técnicos	Levantamentos topográficos, sondagens, diagnósticos, investigações de campo, validações técnicas e consolidação de diretrizes do projeto.	342.000,00	1,42%
2. Projetos Básico e Executivo	Desenvolvimento do projeto básico e executivo, compatibilização multidisciplinar, detalhamento construtivo e validação final das soluções de engenharia	798.000,00	3,33%
3. Execução das Obras e Serviços de Engenharia	Execução integral do empreendimento: pavimentação, sistema viário, drenagem, iluminação, equipamentos esportivos, urbanização e paisagismo	22.870.893,14	95,25%

26.7. Critérios de julgamento da Proposta de Preço:

- 26.7.1. Para efeito de pontuação da PROPOSTA DE PREÇOS do Licitante, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:
- 26.7.1.1. Será atribuída pela COMISSÃO, a cada Licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NP), que poderá variar de O (zero) a 100 (cem) pontos.
- 26.7.1.2. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a maior nota, conforme equação abaixo:

Fórmula de Cálculo da Nota da Proposta de Preços

$$NP = (P1/ P2) \times 100$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

Onde:

NP = Nota da proposta de preço;

P2 = Preço Proposto por cada Licitante

$P1 = (VO + M) / 2$

Onde:

VO = Valor Orçado

M = Média dos Preços dos Licitantes

A relação P1/P2 será limitada ao valor máximo de 1,00 (um inteiro). Valores maiores do que uma unidade será tomada com 1,00.

A nota máxima admitida é 100,00 e deverá ser indicada com dois decimais.

Observação: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 — Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

26.7.2. Será desclassificada a Proposta de Preço que:

- a) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital;
- b) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- c) Contenha vícios insanáveis;
- d) Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- e) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

27.

A classificação das licitantes dar-se-á de acordo com a média ponderada das notas obtidas na Proposta Técnica e na Proposta de Preço, de acordo com os critérios estabelecidos.

27.1. Pesos: A Proposta Técnica e a Proposta de Preços no seu julgamento terão os seguintes pesos:

a) NT = Nota da Proposta Técnica = Peso 7,00;

b) NP = Nota da Proposta de Preços = Peso 3,00.

27.2. Fórmula de Cálculo da Nota Final. A Nota Final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas propostas técnica e de preço, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NT \times 7,00) + (NP \times 3,00)}{100}$$

Sendo a nota máxima admitida:

$$NT = \frac{(100,00 \times 7,00) + (100,00 \times 3,00)}{100} = 10,00$$

27.3. As notas obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento da Numeração Decimal.

27.4. Observando o disposto no subitem precedente, será considerada como proposta mais vantajosa aquela que atingir a maior Nota Final.

28. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO

28.1 Observância às Normas Regulamentadoras

28.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas de segurança e higiene no trabalho, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Deve ser dada especial atenção às seguintes regulamentações:

- a) NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- b) NR-6: Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- c) Demais normas aplicáveis ao setor da construção civil.

28.2 Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

28.2.1. Fornecimento e Garantia de Uso:

28.2.1.1. A CONTRATADA será responsável por:

a) Fornecer a todos os trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para cada atividade; Disponibilizar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados à execução dos serviços.

28.2.1.2. Reposição e Substituição:

a) A CONTRATADA deverá realizar a reposição ou substituição imediata de EPIs e EPCs que apresentem desgaste, defeitos ou inadequação para o uso, garantindo sempre a conformidade técnica e a segurança dos trabalhadores.

28.3 Treinamentos de Segurança

28.3.1. Capacitação Obrigatória:

a) A CONTRATADA deverá assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamentos específicos relacionados às atividades a serem realizadas. Os treinamentos deverão incluir, no mínimo:

- i. Uso correto e seguro dos EPIs e EPCs;
- ii. Procedimentos em caso de emergência;
- iii. Prevenção de acidentes e mitigação de riscos;
- iv. Primeiros socorros;
- v. Manipulação e armazenamento seguro de materiais perigosos, quando aplicável;

28.3.2. Registro dos Treinamentos:

28.3.2.1. A CONTRATADA deverá registrar todos os treinamentos realizados, mantendo documentação que inclua:

- a) Lista de presença assinada pelos participantes;
- b) Conteúdo programático ministrado;
- c) Identificação dos instrutores responsáveis.

28.4 Responsável Técnico de Segurança do Trabalho

28.4.1. Presença no Canteiro de Obras:

28.4.1.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da obra, um profissional qualificado e registrado como responsável técnico por Segurança do Trabalho.

28.4.1.1.1. Atribuições do Responsável Técnico:

- a) Monitorar o cumprimento das normas de segurança;
- b) Garantir condições adequadas de trabalho no canteiro de obras;
- c) Implementar ações corretivas e preventivas conforme necessário;
- d) Realizar inspeções periódicas e emitir relatórios sobre as condições de segurança.

28.5 Organização e Sinalização do Canteiro de Obras

28.5.1. Organização Geral:

28.5.1.1. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras limpo, organizado e funcional, assegurando:

- a) Delimitação e sinalização de áreas: Incluindo áreas de risco, circulação de pessoas e veículos, e armazenamento de materiais;
- b) Condições adequadas de trabalho: Incluindo iluminação, ventilação e acessibilidade;
- c) Rotas de fuga e áreas de emergência: Devidamente identificadas e acessíveis.

28.5.2. Materiais e Equipamentos:

a) Garantir o armazenamento seguro e organizado de materiais e ferramentas, evitando riscos de acidentes.

28.6 Procedimentos em Caso de Acidentes

28.6.1. Comunicação Imediata:

28.6.1.1. Em caso de acidente de trabalho ou qualquer incidente que comprometa a integridade física de trabalhadores ou terceiros, a CONTRATADA deverá:

- a) Informar imediatamente a FISCALIZAÇÃO sobre o ocorrido;
- b) Elaborar relatório detalhado sobre o evento, incluindo as causas e medidas adotadas.

28.6.2. Ações Corretivas e Preventivas:

28.6.2.1. A CONTRATADA deverá implementar medidas imediatas para:

- a) Conter os danos causados pelo acidente;
- b) Garantir a segurança dos trabalhadores e do ambiente de trabalho;
- c) Evitar a repetição do evento.

28.6.3. Apoio aos Envolvidos:

28.6.3.1. Caso necessário, a CONTRATADA deverá prestar assistência médica ou de primeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADM. Nº 785/2026

socorros às Vítimas do acidente e encaminhá-las a unidades de saúde especializadas.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Conhecimento do Contrato

29.8.1. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, total ou parcial, de informações técnicas, operacionais ou administrativas que possam dificultar ou impedir a execução do objeto contratual.

29.8.2. A CONTRATADA deverá assegurar-se previamente de todos os aspectos e condições que envolvem o contrato, incluindo visitas técnicas, análises dos documentos fornecidos e consultas à CONTRATANTE.

29.2 Incorporação das Condições ao Contrato

29.2.1. As condições estabelecidas neste documento farão parte integrante do contrato de prestação de serviços, independentemente de sua transcrição integral no instrumento contratual.

29.2.2. A CONTRATADA declara ciência e aceitação integral das disposições aqui previstas, desde a apresentação da proposta.

29.3 Entrega de Arquivos e Documentos Técnicos

29.3.1. Formatos de Entrega:

29.3.1.1. A CONTRATADA deverá entregar todos os arquivos e documentos técnicos, incluindo projetos e desenhos, nos seguintes formatos:

a) Projetos e desenhos técnicos: Formato DWG ou equivalente, e em formato nativo;

b) Planilhas financeiras e orçamentárias: Formato Excel ou equivalente;

d) Documentos textuais: Formato editável (Word ou PDF editável).

29.3.2. Finalidade:

29.3.2.1. Os formatos exigidos visam garantir a transparência e a eficiência na gestão do projeto, permitindo fácil acesso e manipulação dos dados pela CONTRATANTE.

29.4 Prevalência das Normas Vigentes

29.4.1. Casos Omissos:

29.4.1.1. Em situações omissas ou dúvidas quanto à interpretação das cláusulas deste documento, prevalecerá o disposto na legislação Vigente e nas normas aplicáveis ao objeto da contratação.

29.4.2. Regulamentos da Contratante:

29.4.2.1. Além da legislação, serão observados os regulamentos técnicos e administrativos estabelecidos pela CONTRATANTE e pelas autoridades competentes.

Porto Seguro- BA, 13 de janeiro de 2026.

Fabiano Santos Sousa – Matrícula 9760058
Assessor Especial II